

## Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A.

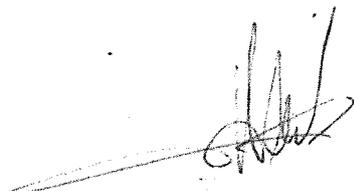
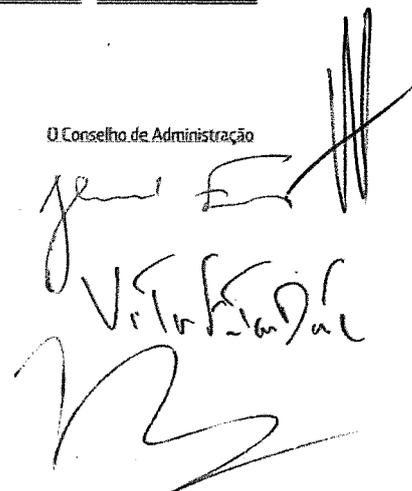
### BALANÇO CONSOLIDADO EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	30 junho 2021	31 dezembro 2020
<b>ATIVO NÃO CORRENTE:</b>			
Propriedades de investimento	6	43.946.947	39.552.000
Instrumentos financeiros derivados	11	67.887	9.500
<b>Total do ativo não corrente</b>		<b>44.014.834</b>	<b>39.561.500</b>
<b>ATIVO CORRENTE:</b>			
Clientes		12.348	-
Estado e outros entes públicos	15	1.102.053	152.473
Outros créditos a receber	7	36.480	35.094
Diferimentos	8	9.514	7.692
Caixa e depósitos bancários	4	23.665.337	26.565.709
<b>Total do ativo corrente</b>		<b>24.825.732</b>	<b>26.760.968</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>68.840.566</b>	<b>66.322.468</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>CAPITAL PRÓPRIO:</b>			
Capital subscrito	9	12.550.000	12.550.000
Prémios de emissão	9	37.500.000	37.500.000
Resultados transitados	9	(396.802)	(246.663)
Outras variações no capital próprio	9	(502.500)	(543.885)
Resultado líquido do período	9	270.659	(150.139)
<b>Total do capital próprio</b>		<b>49.321.357</b>	<b>49.109.313</b>
<b>PASSIVO:</b>			
<b>PASSIVO NÃO CORRENTE:</b>			
Financiamentos obtidos - instituições financeiras	10	19.059.069	16.829.318
<b>Total do passivo não corrente</b>		<b>19.059.069</b>	<b>16.829.318</b>
<b>PASSIVO CORRENTE:</b>			
Fornecedores	13	41.576	1.348
Outras dívidas a pagar	14	303.933	342.379
Estado e outros entes públicos	15	99.349	24.828
Diferimentos	8	15.282	15.282
<b>Total do passivo corrente</b>		<b>460.140</b>	<b>383.837</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>19.519.209</b>	<b>17.213.155</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>68.840.566</b>	<b>66.322.468</b>

O anexo faz parte integrante do balanço consolidado em 30 junho de 2021.

O Conselho de Administração

## Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A.

### DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DOS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	30 junho 2021	30 junho 2020
Rendimentos de propriedades de investimento	6 e 16	1.237.082	-
Fornecimentos e serviços externos	6 e 17	(461.050)	(124.275)
Gastos com o pessoal	18	(60)	-
Outros gastos	6 e 19	(19.452)	(1)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>756.520</b>	<b>(124.276)</b>
Gastos de depreciação e de amortização	6	(416.163)	-
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	6	140.521	-
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>480.878</b>	<b>(124.276)</b>
Juros e gastos similares suportados	20	(210.190)	-
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>270.688</b>	<b>(124.276)</b>
Imposto sobre o rendimento do período		(29)	-
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>270.659</b>	<b>(124.276)</b>

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos resultados por naturezas do período findo em 30 de junho de 2021.

O Conselho de Administração

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A.

### DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DOS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	Capital subscrito	Prémio de emissão	Outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Resultado líquido	Total
Posição em 1 de janeiro de 2020		12.550.000	37.500.000	(515.250)	-	(246.663)	49.288.087
Aplicação do resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2019		-	-	-	(246.663)	246.663	-
Resultado líquido do período		-	-	-	-	(124.276)	(124.276)
Resultado integral		-	-	-	-	(124.276)	(124.276)
Posição em 30 de junho de 2020		<u>12.550.000</u>	<u>37.500.000</u>	<u>(515.250)</u>	<u>(246.663)</u>	<u>(124.276)</u>	<u>49.163.811</u>
Posição em 1 de janeiro de 2021		12.550.000	37.500.000	(543.885)	(246.663)	(150.139)	49.109.313
Aplicação do resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2020	9	-	-	-	(150.139)	150.139	-
Alterações no período							
Aumento/(diminuição) do justo valor dos instrumentos financeiros de cobertura	9	-	-	61.283	-	-	61.283
		-	-	61.283	-	-	61.283
Resultado líquido do período	9	-	-	-	-	270.659	270.659
Resultado integral		-	-	61.283	-	270.659	331.942
Operações com detentores de capital no período							
Custos de transação	9	-	-	(119.898)	-	-	(119.898)
Posição em 30 de junho de 2021		<u>12.550.000</u>	<u>37.500.000</u>	<u>(602.500)</u>	<u>(396.802)</u>	<u>270.659</u>	<u>49.321.357</u>

O anexo faz parte integrante desta demonstração consolidada das alterações no capital próprio.

O Conselho de Administração



## Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A.

### DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE FLUXOS DE CAIXA DOS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

Notas	30 junho 2021	30 junho 2020
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:</b>		
Recebimentos de clientes	1.206.011	-
Pagamentos a fornecedores	(450.710)	(828.576)
Pagamentos ao pessoal	(26.666)	-
Caixa gerada pelas operações	728.635	(828.576)
Outros recebimentos/pagamentos	(872.460)	(191.558)
<b>Fluxos das atividades operacionais [1]</b>	<b>(143.825)</b>	<b>(1.020.234)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Propriedade de investimento	(4.792.590)	-
<b>Fluxos das atividades de investimento [2]</b>	<b>(4.792.590)</b>	-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</b>		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos outras entidades	10 2.295.000	-
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e gastos similares	(258.957)	-
<b>Fluxos das atividades de financiamento [3]</b>	<b>2.036.043</b>	-
<b>Variação de caixa e seus equivalentes [4] = [1] + [2] + [3]</b>	<b>(2.900.372)</b>	<b>(1.020.234)</b>
Caixa e seus equivalentes no início do período	4 26.565.709	50.050.000
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4 23.665.337	49.029.766

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa do período findo em 30 de junho de 2021.

O Conselho de Administração



Vítor F. S. Costa



**Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A.**  
**e subsidiária**

Anexo às demonstrações financeiras consolidadas  
para o período findo em 30 de junho de 2021

(Montantes expressos em Euros)

**1 NOTA INTRODUTÓRIA**

A Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A. ("Empresa"), é uma sociedade anónima, com sede no Lugar do Espido - Via Norte, na Maia, constituída em 8 de novembro de 2019, e enquadra-se no regime das sociedades de investimento e gestão imobiliária (SIGI), aprovado pelo decreto-lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro de 2019. Em finais de 2020 com a aquisição de 100% da empresa Olimpo SIGI España, S.A. (ex-Faunsdale, S.A.) a Empresa passou a ser a empresa-mãe de um grupo de empresas ("Grupo"). A Empresa tem como objeto social:

- a) a aquisição de direitos de propriedade, de direitos de superfície ou de outros direitos com conteúdo equivalente sobre bens imóveis, para arrendamento, abrangendo formas contratuais atípicas que incluam prestações de serviços necessárias à utilização do imóvel, bem como a aquisição de participações em outras sociedades de investimento e gestão imobiliária e em quaisquer outras sociedades e de unidades de participação e ações em quaisquer organismos de investimento coletivo e fundos de investimento imobiliário, em todos os casos desde que em cumprimento dos requisitos previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, na sua redação em cada momento em vigor, ou em norma que o venha a suceder;
- b) o exercício das demais atividades principais, acessórias e/ou conexas em cada momento legalmente permitidas às sociedades de investimento e gestão imobiliária (excetuando atividades cujo exercício restrinja ou afaste a aplicação do regime específico destas sociedades).

A atividade operacional do Grupo respeita à exploração de 6 imóveis, 5 localizados em Portugal (no Porto, Santa Maria da Feira, Covilhã, Faro e Amadora) e 1 localizado em Espanha (Zaragoza).

As demonstrações financeiras consolidadas anexas são apresentadas em Euros, sendo esta divisa igualmente a moeda funcional do Grupo, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Grupo opera.

O Grupo não dispõe de colaboradores, sendo os serviços administrativos e técnicos assegurados pela Sierra Portugal S.A., a qual debita mensalmente um "fee" pelos serviços prestados.

Em 11 de março de 2020, Organização Mundial da Saúde declarou uma pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Na sequência desta declaração, o Governo Português e Espanhol adotaram, durante 2020 e 2021, medidas excecionais e temporárias para conter a propagação do vírus, o que causou extensas perturbações nos negócios e na economia, nomeadamente na quebra de atividade em resultado das medidas de confinamento, de restrições horárias ou mesmo de encerramento do comércio que foram impostas pelas autoridades de saúde. No entanto, uma vez que os inquilinos dos imóveis do Grupo comercializam bens essenciais de consumo, até ao momento, foram impostas apenas restrições horárias ao período de laboração e de lotação dos seus estabelecimentos.

O efeito da pandemia é ainda difícil de determinar, no entanto, o Conselho de Administração está a monitorizar a situação.

No dia 24 de junho de 2020, a Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A. admitiu as suas ações à negociação no sistema de negociação multilateral Euronext Access gerido pela Euronext Lisbon, tendo sido já transacionadas ações à data de balanço.

O Conselho de Administração da Empresa decidiu preparar, pela primeira vez, demonstrações financeiras consolidadas em 30 de junho de 2021, para efeitos de apresentação aos acionistas.

É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras consolidadas refletem de forma apropriada as operações do Grupo, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

## 2 REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho, e de acordo com a nova estrutura conceptual, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro ("NCRF") e Normas Interpretativas ("NI") aplicáveis ao exercício findo em 30 de junho 2021.

## 3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas são as seguintes:

### 3.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa mantidos de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade do Grupo operar em continuidade tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

### 3.2 Bases de consolidação

As demonstrações financeiras da empresa-mãe e as da sua subsidiária, consideradas para efeitos da preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas, são referidas a 30 de junho de 2021, tendo-se, sempre que aplicável, procedido à uniformização prévia das políticas contabilísticas de forma a assegurar a sua consistência com as políticas contabilísticas do Grupo abaixo descritas.

Em obediência ao disposto no artigo 6 do Decreto-lei nº 158/2009, de 15 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 98/2015, de 2 de junho, que aprovou o SNC, a entidade apresenta contas consolidadas do Grupo constituído por ela própria e por todas as subsidiárias, independentemente do local onde esteja situada a sede estatutária destas, sobre as quais:

- Independentemente da titularidade do capital, se verifique que, em alternativa:
  - Pode exercer, ou exerce efetivamente, influência dominante ou controlo;
  - Exerce a gestão como se as duas constituíssem uma única entidade;

- Sendo titular de capital, quando ocorra uma das seguintes situações:
  - Tem a maioria dos direitos de voto, exceto se se demonstrar que esses direitos não conferem o controlo;
  - Tem o direito de designar ou de destituir a maioria dos titulares do órgão de gestão de uma entidade com poderes para gerir as políticas financeiras e operacionais dessa entidade;
  - Exerce uma influência dominante sobre uma entidade, por força de um contrato celebrado com esta ou de uma outra cláusula do contrato social desta;
  - Detém pelo menos 20% dos direitos de voto e a maioria dos titulares do órgão de gestão de uma entidade com poderes para gerir as políticas financeiras e operacionais dessa entidade, que tenham estado em funções durante o exercício a que se reportam as demonstrações financeiras consolidadas, bem como, no exercício precedente e até ao momento em que estas sejam elaboradas, tenham sido exclusivamente designados como consequência do exercício dos seus direitos de voto;
  - Dispõe, por si só ou por força de um acordo com outros titulares do capital desta entidade, da maioria dos direitos de voto dos titulares do capital da mesma.

A existência e o efeito dos direitos de voto potenciais que sejam correntemente exercíveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se existe ou não controlo.

As subsidiárias são consolidadas pelo método da consolidação integral desde a data de aquisição, sendo esta a data na qual o Grupo obtém controlo, e continuam a ser consolidadas até à data em que o controlo deixa de existir.

As políticas contabilísticas utilizadas pela subsidiária na preparação das suas demonstrações financeiras individuais foram alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

É utilizado o método de compra para contabilizar as concentrações de atividades empresariais. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, dos instrumentos de capital emitidos e dos passivos incorridos, ou assumidos na data de aquisição, adicionados dos custos diretamente atribuíveis à aquisição.

O excesso do custo de aquisição relativamente à parcela do Grupo no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis adquiridos é reconhecido como Goodwill.

Se o custo de aquisição for inferior àquele justo valor, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração dos resultados no exercício em que é apurada, depois de reavaliar o processo de identificação e mensuração do justo valor dos passivos e passivos contingentes.

No processo de consolidação, as transações, saldos e ganhos não realizados em transações intragrupo e dividendos distribuídos entre empresas do grupo são eliminados. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação revelar evidência da existência de imparidade nos ativos transferidos e ainda não alienados.

As diferenças temporárias que surgiram da eliminação dos resultados provenientes de transações intragrupo foi aplicado o disposto na NCRF 25 — Impostos sobre o Rendimento.

O capital próprio e o resultado líquido das subsidiárias que são detidos por terceiros alheios ao Grupo são apresentados nas rubricas de Interesses que Não Controlam no Balanço consolidado (de forma autónoma dentro do capital próprio) e na Demonstração consolidada dos resultados, respetivamente. Na data de cada concentração das atividades empresariais os valores atribuíveis aos Interesses que não controlam são determinados aplicando a percentagem de interesse detida por eles ao justo valor dos ativos líquidos identificáveis e passivos contingentes adquiridos.

Quando os prejuízos atribuíveis aos acionistas dos Interesses que não controlam excedem o seu interesse no capital próprio da subsidiária, o Grupo absorve esse excesso e quaisquer prejuízos adicionais, exceto quando os Minoritários têm a obrigação e são capazes de cobrir esses prejuízos. Se e quando a subsidiária reporta lucros subsequentemente, o Grupo apropria todos os lucros, até que a parte minoritária dos prejuízos absorvidos pelo Grupo tenha sido recuperada.

As subsidiárias consolidadas pelo método de consolidação integral encontram-se detalhadas na Nota 5.1.

### 3.3 Propriedades de investimento

As propriedades de investimento respeitam aos imóveis propriedade do Grupo, detidos para obter remuneração ou valorização do capital, ou ambos, e não para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos ou para venda no curso ordinário dos negócios.

As propriedades de investimento do Grupo são mensuradas inicialmente pelo seu custo, e subsequentemente pelo seu custo deduzido das correspondentes depreciações acumuladas (sobre o custo histórico) e de perdas por imparidade.

À data de cada relato, é obtido o justo valor da propriedade de investimento, o qual é determinado pela avaliação efetuada por uma entidade especializada independente – a Cushman & Wakefield em 30 de junho de 2021 - o qual se encontra divulgado neste anexo às demonstrações financeiras consolidadas. À data de 31 dezembro de 2020, a avaliação foi efetuada pela Savills.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes lineares, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Ativo	Anos
Edifícios e outras construções	29-47

Os gastos incorridos relacionados com propriedades de investimento em utilização nomeadamente, manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades são reconhecidos como um gasto no período a que se referem. As beneficiações ou benfeitorias em propriedades de investimento relativamente às quais existem expectativas de que irão gerar benefícios económicos futuros adicionais são capitalizadas na rubrica de "Propriedades de investimento".

Sempre que à data de relato, o justo valor da propriedade de investimento seja inferior à correspondente quantia escriturada, é reconhecida a correspondente perda por imparidade na demonstração dos resultados do período correspondente, na rubrica "Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)".

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica de "Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)". A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações) caso a perda não tivesse sido registada.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de algum componente da propriedade de investimento é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada do ativo, sendo registados pelo valor líquido na demonstração dos resultados, como "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

### 3.4 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o Grupo se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os ativos e os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) ao custo amortizado e (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

#### Ao custo amortizado

São classificados na categoria "ao custo amortizado" os ativos e os passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável;

-Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo.

Nesta categoria incluem-se, conseqüentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

a) Clientes e outros créditos a receber

Os saldos de clientes e outros créditos a receber são apresentados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

b) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica "Financiamentos obtidos", e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa como caixa e equivalentes de caixa.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

c) Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a pagar são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

d) Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao custo amortizado.

Eventuais despesas incorridas com a obtenção desses financiamentos, designadamente as comissões bancárias e imposto do selo, assim como os encargos com juros e despesas similares, são reconhecidas pelo método do juro efetivo em resultados do exercício ao longo do período desses financiamentos. As referidas despesas incorridas são apresentadas a deduzir à rubrica "Financiamentos obtidos".

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se o Grupo possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data de balanço, sendo neste caso, classificados no passivo não corrente.

**Ao justo valor**

Todos os ativos e passivos financeiros não classificados na categoria "ao custo amortizado" são classificados na categoria "ao justo valor".

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

No caso concreto do Grupo, nesta categoria incluem-se unicamente os instrumentos financeiros derivados os quais reúnem as condições para efeitos de contabilidade de cobertura.

**Imparidade de ativos financeiros**

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica "Perdas por imparidade" no período em que são determinadas.

Subseqüentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão

deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica "Imparidade de ativos (perdas/reversões)".

#### Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

No âmbito da sua política de gestão de riscos financeiros, nomeadamente do risco de flutuação de taxa de juro, o Grupo contrata "Swaps" de taxa de juro ("Interest Rate Swap") e "Zero Cost Collars" como forma de garantir a cobertura dos seus fluxos de caixa. Não são utilizados instrumentos financeiros derivados com o objetivo de negociação (especulação).

Os instrumentos financeiros derivados são registados inicialmente pelo seu justo valor na data em que são contratados e subsequentemente reavaliados ao seu justo valor, em cada data de relato. As alterações de justo valor destes instrumentos são reconhecidas de imediato em resultados, salvo se tais instrumentos forem designados como instrumentos de cobertura. Quando forem designados como instrumentos de cobertura, as alterações no seu justo valor são registadas por contrapartida da rubrica de "Outras variações no capital próprio", sendo transferidas para resultados quando a posição coberta afetar resultados.

Um instrumento financeiro derivado com um justo valor positivo é reconhecido como um ativo financeiro na rubrica "Instrumentos financeiros derivados". Um instrumento financeiro derivado com um justo valor negativo é reconhecido como um passivo financeiro na rubrica "Instrumentos financeiros derivados".

Um instrumento financeiro derivado é apresentado como não corrente se a sua maturidade remanescente for superior a 12 meses e não for expectável a sua realização ou liquidação no prazo de 12 meses.

Os critérios para a aplicação das regras de contabilidade de cobertura são os seguintes:

- Adequada documentação da operação de cobertura;
- O risco a cobrir é um dos riscos descritos na NCRF 27 – Instrumentos financeiros, que no caso do Grupo é o risco de taxa de juro;
- É esperado que as alterações no justo valor ou fluxos de caixa do item coberto, atribuíveis ao risco a cobrir, sejam praticamente compensadas pelas alterações no justo valor do instrumento de cobertura.

No início da operação da cobertura, o Grupo documenta a relação entre o instrumento de cobertura e o item coberto, os seus objetivos e estratégia de gestão do risco e a sua avaliação da eficácia do instrumento de cobertura a compensar variações nos justos valores e fluxos de caixa do item coberto.

De acordo com o descrito, os ativos e passivos financeiros, foram classificados como segue:

#### Ativos financeiros

	Notas	Derivados de cobertura	Ativos financeiros registados ao custo amortizado	Total	Derivados de cobertura	Ativos financeiros registados ao custo amortizado	Total
		30.06.21			31.12.20		
<b>Ativos não correntes</b>							
Instrumentos financeiros derivados	11	67.887	-	67.887	9.500	-	9.500
		67.887	-	67.887	9.500	-	9.500
<b>Ativos correntes</b>							
Clientes	-	-	12.348	12.348	-	-	-
Estados e outros entes públicos	15	-	1.102.053	1.102.053	-	152.473	152.473
Outros créditos a receber	7	-	36.480	36.480	-	35.094	35.094
Caixa e depósitos bancários	4	-	23.665.337	23.665.337	-	26.565.709	26.565.709
		-	24.816.218	24.816.218	-	26.753.276	26.753.276
		67.887	24.816.218	24.884.105	9.500	26.753.276	26.762.776

## Passivos financeiros

	Notas	Passivos financeiros registados ao custo amortizado	
		30.06.21	31.12.20
Passivos não correntes			
Financ. obtidos - instituições financeiras	10	19.059.069	16.829.318
		<u>19.059.069</u>	<u>16.829.318</u>
Passivos correntes			
Fornecedores	13	41.576	1.348
Outras dívidas a pagar	14	303.933	342.379
Estados e outros entes públicos	15	99.349	24.828
		<u>444.858</u>	<u>368.555</u>
		<u>19.503.927</u>	<u>17.197.873</u>

### 3.5 Locações

Os contratos de locação são classificados como: (i) locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse; e como (ii) locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

#### Locações em que o Grupo age como locadora

As situações em que o Grupo age como locadora respeitam aos contratos de arrendamento celebrados com os arrendatários referentes aos imóveis onde opera a atividade, sendo estabelecidos usualmente por um período entre 15 e 20 anos, renováveis, que estabelecem por norma o pagamento de uma renda fixa mensal no primeiro dia útil de cada mês.

Os rendimentos e gastos relacionados com estes contratos de arrendamento, exceto se contingentes, são reconhecidos na demonstração dos resultados, numa base linear durante o prazo do contrato.

Para os contratos em que o rendimento é debitado antecipadamente, no mês anterior aquele a que respeita, é registado a crédito de rendimentos a reconhecer no balanço, sendo reconhecido na demonstração dos resultados do período a que respeita.

Os gastos, nomeadamente os descontos contratuais, são registados no balanço quando concedidos, na rubrica de "Diferimentos" e reconhecidos linearmente na demonstração dos resultados do período de acordo com o prazo do contrato.

Os diferimentos ativos e passivos encontram-se classificados como não correntes nos casos em que o seu reconhecimento na demonstração de resultados não seja efetuado nos próximos 12 meses.

### 3.6 Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto à medida que são incorridos, de acordo com o regime contabilístico do acréscimo.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de ativos fixos (propriedades de investimento no caso do Grupo) são capitalizados fazendo parte do custo do ativo.

O início da capitalização destes encargos começa após o início da preparação das atividades de construção ou desenvolvimento do ativo e é interrompida após o início de utilização ou final de produção ou construção do ativo ou quando

7/23  
A

o ativo em causa se encontra suspenso. Quaisquer ganhos financeiros gerados por empréstimos obtidos antecipadamente e alocáveis a um investimento específico são deduzidos aos gastos financeiros elegíveis para capitalização.

### 3.7 Provisões, ativos e passivos contingentes

São reconhecidas provisões apenas quando o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, e é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas em cada data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

### 3.8 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período engloba os impostos correntes e diferidos do exercício.

O imposto corrente é determinado com base no resultado contabilístico, ajustado de acordo com a legislação fiscal em vigor a que está sujeita cada uma das empresas englobadas na consolidação.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos não são reconhecidos quando as diferenças temporárias resultem de "goodwill" ou do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não através de operações de concentração empresarial.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e avaliados em cada data de relato utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data reversão das diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formalmente aprovada à data do balanço.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do período, exceto se resultarem de itens registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

### 3.9 Classificação do balanço

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data do balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

### 3.10 Rédito

O rédito do Grupo corresponde, essencialmente, aos rendimentos obtidos derivados dos contratos de locação operacional celebrados com os arrendatários dos imóveis detidos pelo Grupo.

Os rendimentos obtidos relacionados com os contratos de locação operacional celebrados são imputados numa base linear durante o prazo do contrato de locação (Nota 3.5.).

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para o Grupo e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

### 3.11 Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associada a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas foram utilizadas estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte.

As estimativas foram determinadas com base no melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas dos eventos e transações em curso e bem assim na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de relato, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas serão corrigidas de forma prospetiva.

#### a) Propriedades de investimento

As propriedades de investimento em operação e as propriedades de investimento em desenvolvimento que reúnam as condições definidas pelo Grupo para que o justo valor seja fiavelmente determinável, consideram para o cálculo de eventuais perdas por imparidade o justo valor determinado pela avaliação efetuada por uma entidade especializada independente. Essas avaliações são baseadas em vários pressupostos, incluindo a estimativa futura de ganhos e perdas de cada propriedade e a utilização de uma taxa de desconto apropriada.

#### b) Ativos por impostos diferidos

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses impostos diferidos ativos. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura. A revisão efetuada tem por base as projeções de atividade futura da sociedade correspondente.

#### c) Instrumentos financeiros derivados

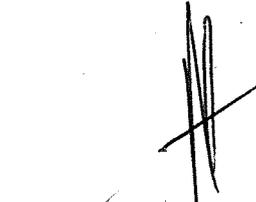
Os instrumentos financeiros derivados são usualmente utilizados pelo Grupo para efeitos de cobertura de fluxos de caixa. A determinação do justo valor destes instrumentos financeiros derivados é, em cada data de relato, efetuada por avaliadores independentes (usualmente pela entidade com quem o instrumento financeiro derivado foi contratado). O justo valor determinado por essas entidades, é também testado internamente, por forma a revalidar a avaliação efetuada por esses terceiros.

Os principais pressupostos utilizados nas estimativas utilizadas pelo Grupo, encontram-se divulgados nas notas do anexo correspondente.

### 3.12 Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional do Grupo) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato os itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizados às taxas de câmbio dessa data.

As diferenças de câmbio resultantes das atualizações atrás referidas são registadas na demonstração dos resultados do período em que são geradas.

  
9/23  
  
  


### 3.13 Política de gestão de risco

No desenvolvimento da sua atividade o Grupo encontra-se exposto a uma variedade de riscos: risco de mercado (incluindo risco de taxa de câmbio), e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global do Grupo é focado na imprevisibilidade dos mercados financeiros e procura minimizar os efeitos adversos que daí advêm para o seu desempenho financeiro.

A gestão de risco do Grupo é controlada pelo departamento financeiro do Grupo Sonae Sierra (no qual o Grupo se insere), de acordo com políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, o Conselho de Administração tem definido por escrito os principais princípios de gestão de risco globais e bem assim políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de taxa de câmbio, risco de crédito, risco de liquidez e risco de taxa de juro.

#### a) Risco de taxa de câmbio

A atividade operacional do Grupo é desenvolvida em Portugal e Espanha e consequentemente a grande maioria das suas transações são mantidas em Euros. A política de cobertura deste risco específico passa por evitar, na medida do possível, a contratação de serviços expressos em divisas que não o Euro.

A atividade do Grupo não se encontra "per si" exposta a este risco.

#### b) Risco de crédito

O acompanhamento do risco de crédito dos arrendatários, é efetuado pela adequada avaliação de risco efetuada antes da aceitação arrendatário e pelo adequado acompanhamento dos limites de crédito atribuídos a cada arrendatário.

#### c) Risco de liquidez

As necessidades de tesouraria são geridas pelo departamento financeiro que, de uma forma adequada e oportuna, gere os excessos e défices de liquidez. As necessidades pontuais de tesouraria são cobertas pelo controlo das contas a receber.

#### d) Risco de taxa de juro

As receitas e "cash-flows" do Grupo são influenciadas pela variação de taxas de juro, na medida em que as disponibilidades da Empresa e os eventuais financiamentos concedidos/obtidos a/de outras empresas do Grupo, se encontram dependentes da evolução das taxas de juro em Euro, as quais têm, historicamente, uma volatilidade baixa.

Em financiamentos de longo prazo e como forma de cobrir a eventual variação de taxa de juro a longo prazo, a empresa contrata, sempre que apropriado, instrumentos financeiros derivados de cobertura de taxa de juro ("swaps", "zero cost collars" ou "caps"). Em algumas situações optou-se por fixar a taxa de juro dos financiamentos.

#### Análise de sensibilidade das taxas de juro

A análise de sensibilidade abaixo foi calculada com base na exposição às taxas de juro para os instrumentos financeiros (derivados e não derivados) existentes à data do relato. Para os ativos e passivos com taxa variável, foram considerados os seguintes pressupostos:

- As alterações nas taxas de juro do mercado afetam o montante de juros a receber ou a pagar, dos instrumentos financeiros indexados a taxas variáveis e, no caso de taxas fixas contratadas no período em análise, as alterações da taxa de juro afetam também esta componente;

- No caso de instrumentos designados para cobertura do justo valor, quando as alterações no justo valor do instrumento coberto e do instrumento de cobertura atribuíveis a movimentos de taxa de juro são compensadas quase por completo na demonstração dos resultados no mesmo exercício, estes instrumentos financeiros também não são considerados como expostos ao risco de taxa de juro;

- As alterações nas taxas de juro do mercado afetam o justo valor dos derivados de cobertura;

- O justo valor dos instrumentos financeiros derivados ("swaps", "zero cost collars" ou "caps") e de outros ativos e passivos financeiros é estimado descontando para o momento presente os fluxos de caixa futuros às taxas de juro de mercado existentes no final de cada ano, e assumindo uma variação paralela nas curvas das "yields"; e,

- Para efeitos da análise da sensibilidade, essa análise é realizada com base em todos os instrumentos financeiros existentes durante o exercício;

As análises de sensibilidade pressupõem a manipulação de uma variável mantendo todas as outras constantes. Na realidade, este pressuposto dificilmente se verifica, e as alterações em alguns dos pressupostos poderão estar correlacionadas.

Se a taxa de juro fosse baseada em 75 pontos percentuais acima e 25 pontos percentuais abaixo e todas as variáveis se mantivessem constantes, pressuposto pouco provável de ocorrer dada a correlação das taxas de juro com outras variáveis, o impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo seria como segue:

	30.06.21		31.12.20	
	+ 0,75 p.p.	- 0,25 p.p.	+ 0,75 p.p.	- 0,25 p.p.
Resultado líquido (1)	(58.893)	n.a.	(53.606)	n.a.
Outras reservas (2)	88.143	n.a.	66.406	n.a.

(1) devido essencialmente à exposição do Grupo às taxas de juro dos empréstimos contraídos, na sua componente variável.

(2) devido essencialmente às alterações no justo valor dos instrumentos derivados de cobertura.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, não foi preparada a análise de sensibilidade das taxas de juro caso as mesmas descessem 25 pontos percentuais uma vez que a Euribor é inferior a 0,25%, pelo que o Grupo entende não ser relevante analisar o impacto de uma variação negativa da taxa de juro.

### 3.14 Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("adjusting events") são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço ("non adjusting events") são divulgados nas demonstrações financeiras consolidadas, se forem considerados materiais.

## 4 CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo igual ou inferior a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

A rubrica de "Caixa e depósitos bancários" em 30 de junho 2021 e 31 de dezembro de 2020 detalha-se conforme se segue:

	30.06.21	31.12.20
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	23.665.337	26.565.709
Total caixa e depósitos bancários	23.665.337	26.565.709

O Grupo não possui qualquer saldo de caixa ou equivalente de caixa com restrições de utilização para o exercício apresentado.

## 5 PARTES RELACIONADAS

### 5.1 Entidades do Grupo

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 a Empresa é detida como se segue:

	30.06.21	31.12.20
Sierra Investments Holdings BV	5,13%	5,13%
Bankinter, S.A., Sucursal em Portugal	12,01%	12,01%
Clientes Private Banking	82,86%	82,86%
	<u>100,00%</u>	<u>100,00%</u>

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 a única empresa incluída na consolidação, além da empresa-mãe, é a Olímpo SIGI España, S.A. (ex-Faunsdale, S.A.) com sede em Madrid, Espanha, detida a 100% pela Empresa

### 5.2 Transações entre partes relacionadas

Os saldos e transações efetuados com partes relacionadas no período findo em 30 de junho de 2021 e 2020 e em 31 de dezembro de 2020, são detalhados como se segue:

	Saldos					
	Clientes e outros créditos a receber		Dívidas a pagar		Outros ativos e passivos correntes	
	30.06.21	31.12.20	30.06.21	31.12.20	30.06.21	31.12.20
Sierra Portugal, S.A.	-	-	(7.791)	-	(40.484)	(35.409)
Sierra Spain Shopping Centers Services, S.A.	-	-	-	-	(16.613)	-
Bankinter, S.A. - sucursal em Portugal	-	-	(9.522)	-	(33.101)	(28.688)
Modelo Continente Hipermercados, SA	38.797	35.095	-	-	-	-
MDS - Corretor de Seguros, SA	-	-	-	-	6.689	(6.604)
	<u>38.797</u>	<u>35.095</u>	<u>(17.313)</u>	<u>-</u>	<u>(83.509)</u>	<u>(70.701)</u>

	Transações					
	Prestação de serviços e outros rendimentos		Serviços obtidos		Aquisição de ativos	
	30.06.21	30.06.20	30.06.21	30.06.20	30.06.21	31.12.20
Sierra Portugal, S.A.	-	-	120.221	39.750	-	-
Sierra Spain Shopping Centers Services, S.A.	-	-	16.613	-	-	-
Bankinter, S.A. - sucursal em Portugal	-	-	65.765	-	-	-
Modelo Continente Hipermercados, SA	1.057.393	-	-	-	-	-
Sonaerp - Retail Properties, SA	-	-	-	-	-	8.822.809
Fundo Invest. Imobiliário Imosona e Dois	-	-	-	-	-	19.029.406
	<u>1.057.393</u>	<u>-</u>	<u>202.599</u>	<u>39.750</u>	<u>-</u>	<u>27.852.215</u>

## 6 PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Durante os exercícios findos em 30 de junho 2021 e 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido no valor da propriedade de investimento, foi o seguinte:

	30.06.21		31.12.20	
	Propriedades de investimento		Propriedades de investimento	
	em exploração	em desenvolvimento	em exploração	em desenvolvimento
Saldo inicial - quantia bruta	39.430.971	632.000	-	-
Adições / transferências	5.302.589	(632.000)	39.430.971	632.000
Saldo final - quantia bruta	44.733.560	-	39.430.971	632.000
Saldo inicial - depreciações	(333.647)	-	-	-
Depreciações do período	(416.163)	-	(333.647)	-
Saldo final - depreciações	(749.810)	-	(333.647)	-
Saldo inicial - perdas por imparidade acumuladas	(177.324)	-	-	-
Perdas por imparidade do período	140.521	-	(177.324)	-
Saldo final - perdas por imparidade acumuladas	(36.803)	-	(177.324)	-
Saldo final - quantia escriturada líquida	43.946.947	-	38.920.000	632.000

No dia 4 de agosto de 2020, o Grupo adquiriu os primeiros 5 imóveis, iniciando assim o seu portfólio de ativos. A área total do portfólio adquirido é de 21.227 m<sup>2</sup> e compreende supermercados e hipermercados em boas localizações urbanas com contratos de arrendamento de longo prazo, 4 com o Continente e um com o Pingo Doce.

No dia 18 de fevereiro de 2021, dando continuidade à execução do seu plano de negócios, o Grupo, através da sua subsidiária em Espanha, adquiriu mais 1 imóvel com uma área bruta locável de 6.075 m<sup>2</sup>. Trata-se de um hipermercado com um contrato de arrendamento de longo prazo com a Mercadona.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o justo valor dos imóveis detalha-se como se segue:

Imóvel	Localização	Justo valor (Eur)	
		30.06.21	31.12.20
Continente	Covilhã (Portugal)	12.073.000	11.310.000
Continente Modelo	Mozelos (Portugal)	9.326.000	9.280.000
Continente Modelo	Faro (Portugal)	8.852.000	8.710.000
Continente Bom dia	Porto (Portugal)	6.770.000	6.460.000
Pingo Doce	Amadora (Portugal)	3.271.000	3.160.000
Mercadona	Zaragoza (Espanha)	5.250.000	-
		45.542.000	38.920.000

A avaliação da propriedade de investimento foi efetuada de acordo com os "Global Standards 2017" do "RICS Appraisal and Valuation Manual" publicado pelo "The Royal Institution of Chartered Surveyors" ("Red Book"), sediado em Inglaterra, através do método de capitalização.

Durante os exercícios findos em 30 de junho 2021 e 2020, o rédito (remunerações fixas) e os gastos operacionais diretos (imposto municipal sobre imóveis, seguros, conservação e reparação, gastos de comercialização e outros gastos associados à atividade do centro comercial) associados à propriedade de investimento do Grupo, tinham a seguinte composição:

	30.06.21	30.06.20
<b>Rendimentos</b>		
Remunerações fixas	1237.082	-
	<u>1237.082</u>	<u>-</u>
<b>Gastos</b>		
Serviços de gestão	(7.391)	-
Serviços de gestão dos ativos (Asset fee)	(141.578)	-
Seguros	(2.064)	-
Serviços de consultoria	(103.025)	-
	<u>(254.058)</u>	<u>-</u>
Imposto municipal sobre imóveis	(6.805)	-
	<u>(6.805)</u>	<u>-</u>
	<u>(260.863)</u>	<u>-</u>

## 7 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30.06.21	31.12.20
<b>Corrente</b>		
Devedores por acréscimos de rendimentos		
Outros	36.480	35.094
	<u>36.480</u>	<u>35.094</u>
	<u>36.480</u>	<u>35.094</u>

Em 30 de junho de 2021, o montante de 36.480 Euros mencionado na rubrica "Outros" corresponde ao valor a faturar aos arrendatários relativamente ao imposto municipal sobre imóveis do exercício de 2020 e 2021, assim como os montantes suportados com as apólices de seguro dos imóveis localizados no Porto, Mozelos, Covilhã e Faro.

De acordo com a informação constante do balanço do Grupo, a antiguidade dos saldos de "Outros créditos a receber" é a seguinte:

	30.06.21	31.12.20
<b>Não vencido</b>		
	36.480	35.094
	<u>36.480</u>	<u>35.094</u>

## 8 DIFERIMENTOS

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30.06.21	31.12.20
	Corrente	Corrente
<b>Ativo</b>		
Custos financeiros - comissões	1.192	7.692
Remunerações a receber	8.322	-
	9.514	7.692
<b>Passivo</b>		
Remunerações mínimas e de espaços debitadas antecipadamente	15.282	15.282
	15.282	15.282

## 9 INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

### Capital subscrito

Em 30 de junho de 2021, o capital social da Empresa, totalmente subscrito e realizado, está representado por 12.550.000 ações ordinárias de 1 Euro, cada uma, e é detido como se segue:

	30.06.21	31.12.20
Sierra Investments Holdings BV	5,13%	5,13%
Bankinter, S.A., Sucursal em Portugal	12,01%	12,01%
Clientes Private Banking	82,86%	82,86%
	100,00%	100,00%

A Empresa foi constituída em 8 de novembro de 2019 com um capital social no montante de 50.000 Euros. Em 11 de novembro de 2019, por deliberação unânime do Conselho de Administração, a Empresa procedeu ao aumento de capital para 12.550.000 Euros, por emissão de 12.500.000 novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada.

### Prémio de emissão

Cada ação emitida no contexto do aumento de capital foi subscrita a um preço de 4 Euros, correspondendo 1 euro ao valor do capital subscrito e um ágio de 3 euros por ação, gerando um prémio de emissão total no montante de 37.500.000 Euros.

### Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

### Outras variações de capital próprio

Em 30 de junho de 2021, a rubrica de outras variações de capital próprio ascende a 602.500 Euros negativos. Esta rubrica inclui os custos de transação relativos ao processo de admissão à cotação no Euronext (119.898 Euros negativos), a comissão de assessoria e colocação de capital (515.250 Euros negativos) e o justo valor dos instrumentos financeiros derivados deduzido do valor do prémio que falta reconhecer na demonstração de resultados (32.648 Euros).

## 10 FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 os financiamentos bancários tinham o seguinte detalhe:

	30.06.21			31.12.20			Último reembolso	Tipo de amortização
	Montante utilizado			Montante utilizado				
	Limite	Corrente	Não corrente	Limite	Corrente	Não corrente		
Empréstimos bancários:								
Novo Banco/Montepio Geral (*)	17.154.000	-	17.154.000	17.154.000	-	17.154.000	ago-2027	Única
Abanca Corporacion Bancaria (**)	2.295.000	-	2.295.000	-	-	-	fev-2026	Única
Total de empréstimos			19.449.000			17.154.000		
Encargos financeiros suportados na emissão de dívida bancária, diferidos			(389.931)			(324.682)		
			19.059.069			16.829.318		

Os empréstimos bancários acima referidos vencem juros a taxas normais de mercado e foram contraídos em Euros.

(\*) Como garantia deste financiamento bancário foi efetuada primeira hipoteca sobre os imóveis Continente Modelo Mozelos, Continente Bom Dia Asprela, Continente Covilhã, Continente Modelo Faro e Pingo Doce Reboleira, e bem assim a cessão da totalidade dos direitos sobre os créditos emergentes dos contratos de utilização, quer dos que estão atualmente em vigor quer dos que venham a ser celebrados no futuro, e dos direitos sobre os créditos dos seguros.

Adicionalmente, foram prestados penhores financeiros das contas bancárias definidas no contrato de financiamento e de garantia como "pledged accounts".

Este financiamento tem associado dois covenants: (i) relacionado com a proporção do capital em dívida com justo valor dos imóveis (Loan to Value ("LTV")) e (ii) relacionado com a cobertura dos juros do financiamento pelo resultado operacional direto (resultado operacional expurgado da variação do justo valor da propriedade de investimento) (Interest Cover Ratio ("ICR")). Os covenants têm medição anual, sendo que os mesmos deverão ser cumpridos ao longo de todo o prazo deste contrato de financiamento.

(\*\*) Como garantia deste financiamento bancário foi efetuada primeira hipoteca sobre o imóvel Mercadona.

Adicionalmente, foram prestados penhores financeiros das contas bancárias definidas no contrato de financiamento e de garantia como "pledged accounts".

Este financiamento tem associado dois covenants: (i) relacionado com a proporção do capital em dívida com justo valor dos imóveis (Loan to Value ("LTV")) e (ii) relacionado com a cobertura dos juros do financiamento pelo resultado operacional direto (resultado operacional expurgado da variação do justo valor da propriedade de investimento) (Interest Cover Ratio ("ICR")). Os covenants têm medição anual, sendo que os mesmos deverão ser cumpridos ao longo de todo o prazo deste contrato de financiamento.

Em 30 de junho de 2021, o LTV e o ICR de ambos os financiamentos foram cumpridos, pelo que se mantém inalterado o plano de reembolso do empréstimo.

A parcela dos financiamentos bancários classificada com não corrente em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 têm o seguinte plano de reembolso:

	30.06.21		31.12.20	
	Reembolso	Juros	Reembolso	Juros
N+2	-	345.085	-	304.365
N+3	-	347.921	-	306.032
N+4	-	344.139	-	303.531
N+5	-	334.210	-	304.365
N+6 e seguintes	19.449.000	381.081	17.154.000	532.012
	19.449.000	1.752.436	17.154.000	1.750.305

## 11 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30.06.21	31.12.20
Justo valor dos instrumentos financeiros derivados	67.887	9.500
	67.887	9.500

Os instrumentos financeiros utilizados pelo Grupo, existentes a 30 de junho de 2021, respeitam a um Cap de taxa de juro.

As principais características do instrumento financeiro são as seguintes:

Caixa Geral de Depósitos

Montante: 17.154.000 EUR

Cap rate: 2%

Taxa de juro: Euribor a 3 meses

Maturidade: 04/08/2027

Relativamente ao Cap de taxas de juro, os fluxos deste instrumento financeiro são recebidos pelo Grupo postecipadamente, no final de cada trimestre, caso a correspondente taxa de juro seja superior ao Cap de 2% contratado. Este instrumento financeiro foi contratado por um período a findar em 4 de agosto de 2027, sendo que o montante do capital sobre o qual incide este instrumento "cobre" 100% do capital em dívida relativamente ao financiamento bancário contratado mencionado na Nota 10.

No momento da contratação do instrumento financeiro foi pago um prémio global de 39.100 Euros, sendo este montante reconhecido linearmente na demonstração de resultados, de acordo com o prazo pelo qual o instrumento financeiro foi contratado.

O justo valor de cada instrumento financeiro foi, à data de 31 de dezembro de 2020, determinado por avaliação efetuada pela entidade bancária com a qual esse derivado foi contratado e à data de 30 de junho de 2021 foi determinado pelo departamento financeiro do Grupo Sonae Sierra. A estimativa dos cash-flow futuros foi efetuada com base nas cotações "forward" implícitas na curva de mercado e o respetivo desconto para o presente foi realizado utilizando a curva da taxa de juro mais representativa do mercado, construída com base em informação de fontes credíveis veiculadas pela Bloomberg, entre outros. Esta análise assume que todas as outras variáveis se mantêm constantes.

## 12 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Em Portugal e, em resultado das alterações introduzidas pela Lei n.º 89-B/2014 de 31 de dezembro, que alterou o artigo 87.º do Código do IRC, a taxa de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas foi fixada, a partir de 2015 inclusive, em 21%. Relativamente à tributação adicional em sede de imposto sobre o rendimento sobre as pessoas coletivas, artigo 87.º-A do Código do IRC, a tributação mantém-se em 3% para entidades com um lucro tributável entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros; 5% para entidades com um lucro tributável entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros e 9% para entidades com um lucro tributável superior a 35.000.000 Euros.

Nos termos do Código de IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos, às taxas previstas.

As Sociedade de Investimento e Gestão Imobiliária (SIGI) constituídas de acordo com a legislação nacional, embora sujeitas às regras gerais de tributação constantes do Código do IRC (CIRC), encontram-se abrangidas pelo disposto no artigo 22.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Assim o lucro tributável destas entidades é apurado de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, havendo exclusão de tributação de alguns rendimentos, designadamente os rendimentos de capitais, tal como referidos no artigo 5.º do Código do IRS, os rendimentos prediais, referidos no artigo 8.º do Código do IRS e as Mais-valias, tal como previstas no artigo 10.º do Código do IRS, salvo quando os mesmos provenham de entidades com residência ou domicílio em país, território ou região sujeito a um regime claramente mais favorável.

Nos termos da Circular n.º 6/2015 da Autoridade Tributária e Aduaneira não deverão igualmente ser consideradas as mais-valias e menos-valias potenciais, os rendimentos e as perdas decorrentes da aplicação do método do justo valor a instrumentos financeiros e a imóveis e os ganhos e perdas cambiais.

Por outro lado, são também de excluir, para efeitos do apuramento lucro tributável, os gastos diretamente relacionados com os rendimentos excluídos de tributação e os previstos no artigo 23.º-A do Código do IRC.

Após esta forma de apuramento, recai sobre a matéria coletável sujeita a tributação a taxa geral de IRC atualmente prevista de 21%, não lhes sendo aplicável a derrama municipal nem a derrama estadual.

Os prejuízos fiscais apurados pelas SIGI seguem as mesmas regras de dedutibilidade das sociedades tributadas pelo regime geral, previsto no artigo 52.º do Código do IRC.

A empresa-mãe é residente em Portugal e enquadra-se no regime das SIGI's, aplicando-se as regras acima referidas.

A sua subsidiária, é residente em Espanha e enquadra-se no regime fiscal das *Sociedades Anónimas Cotizadas de Inversión en el Mercado Inmobiliario* (SOCIMI) desde 1 de janeiro de 2021; de acordo com esse regime e, mediante o cumprimento de alguns requisitos, a taxa de imposto é de 0%. Até 31 de dezembro de 2020 aplicava-se o regime geral cuja taxa de imposto é de 25%.

O Grupo reconhece nas suas demonstrações financeiras consolidadas o efeito fiscal das diferenças temporárias entre ativos e passivos numa base contabilística e fiscal, tendo as mesmas sido reconhecidas em 30 de junho de 2021 com base nas taxas de impostos mencionadas acima.

No final do exercício foi efetuada uma revisão dos prejuízos fiscais suscetíveis de serem recuperados no futuro, tendo sido unicamente reconhecidos os ativos por impostos diferidos associados aos prejuízos fiscais suscetíveis de recuperação futura.

Não foram registados os correspondentes ativos por impostos diferidos por não existirem expectativas concretas da sua recuperação, devido ao regime fiscal das SIGI's em que a Empresa se enquadra. Os prejuízos fiscais gerados pela subsidiária antes da adesão ao regime das SOCIMI (21.851 Euros) só poderão ser usados quando a subsidiária deixar de ser pertencer ao regime das SOCIMI's

	Prejuízo fiscal	Data limite de utilização
Prejuízos fiscais para os quais não foram registados ativos por impostos diferidos:		
Portugal:		
Gerados em 2020	279.343	2032
Gerados em 2021	247.419	2033
	<u>526.762</u>	
Espanha:		
Sem limite de data	21.851	
	<u>548.613</u>	

### 13 FORNECEDORES

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30.06.21	31.12.20
Fornecedores	41.576	1.348
	41.576	1.348

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 esta rubrica respeitava a valores a pagar resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades do Grupo. Em 30 de junho de 2021, o Conselho de Administração entende que o valor contabilístico destas dívidas corresponde aproximadamente ao seu justo valor.

De acordo com a informação constante do balanço do Grupo, os saldos de "Fornecedores" apresentam os seguintes prazos de vencimento:

	30.06.21	31.12.20
Não vencido	12.074	-
Vencido mas não ajustado	29.502	1.348
0-90 dias	28.573	1.348
90-180 dias	III	-
+180 dias	818	-
	41.576	1.348

### 14 OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30.06.21	31.12.20
Corrente:		
Credores por acréscimos de gastos		
Serviços de terceiros a liquidar	201.827	97.505
Investimentos a faturar por terceiros	-	122.000
Seguros a liquidar	-	6.604
Imposto municipal sobre imóveis a liquidar	37.508	32.150
Encargos financeiros a liquidar	64.598	57.514
Encargos com pessoal a liquidar	-	26.606
	303.933	342.379

De acordo com a informação constante no balanço do Grupo, o saldo das "Outras dívidas a pagar" apresenta os seguintes prazos de vencimentos:

	30.06.21	31.12.20
N+1	303.933	342.379
	303.933	342.379

## 15 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais do Grupo do ano de 2019 a 2021 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 30 de junho de 2021.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 as rubricas de Estado e outros entes públicos apresentavam a seguinte composição:

	30.06.21		31.12.20	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas				
Estimativa de imposto corrente	-	29	-	-
	-	29	-	-
Retenções na fonte efetuadas a terceiros	-	23	-	234
Imposto sobre o valor acrescentado	1.102.053	93.143	152.473	-
Doutros	-	6.154	-	24.594
	1.102.053	99.320	152.473	24.828
	1.102.053	99.349	152.473	24.828

## 16 RÉDITO

O rédito reconhecido pelo Grupo nos períodos findos em 30 de junho de 2021 e 2020, relativo aos rendimentos das propriedades de investimento, é detalhado como se segue:

	30.06.21	30.06.20
Rendimentos dos contratos de locação:		
Remunerações fixas	1.237.082	-
	1.237.082	-

## 17 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos reconhecidos nos períodos findos em 30 de junho de 2021 e 2020 são detalhados conforme se segue:

	30.06.21	30.06.20
Fornecimentos e serviços externos	206.992	124.275
Fornecimentos e serviços externos - propriedade de investimento (nota 6)	254.058	-
	461.050	124.275

Os fornecimentos e serviços externos relacionados com a atividade operacional nos períodos findos em 30 de junho de 2021 e 2020 ascenderam a 206.992 Euros, onde se destacam fees administrativos e técnicos no montante de 54.891 Euros, consultoria no montante de 120.838 Euros e auditoria no montante de 6.007 Euros.

## 18 GASTOS COM O PESSOAL

A repartição de gastos com pessoal nos períodos findos em 30 de junho de 2021 e 2020, é a seguinte:

	30.06.21	30.06.20
Remunerações	50	-
Encargos sobre remunerações	10	-
	60	-

Os montantes relativos à rubrica de gastos com pessoal são relativos aos membros do conselho fiscal.

## 19 OUTROS GASTOS

A repartição de outros custos nos períodos findos em 30 de junho de 2021 e 2020, é a seguinte:

	30.06.21	30.06.20
Imposto municipal sobre imóveis	6.805	-
Imposto de Selo	12.300	-
Outros	347	1
	19.452	1

## 20 JUROS E OUTROS GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

A rubrica juros e outros gastos similares suportados reconhecidos nos períodos findos em 30 de junho de 2021 e 2020 são detalhados conforme se segue:

	30.06.21	30.06.20
Juros suportados		
Financiamentos bancários	165.769	-
Outros gastos similares	44.421	-
	210.190	-

## 21 LOCAÇÕES OPERACIONAIS

Nas locações operacionais em que o Grupo age como locador, os pagamentos mínimos de locação (remunerações fixas) reconhecidos como rendimentos, durante o período findo em 30 de junho de 2021, ascenderam a 1.234.082 Euros.

Adicionalmente, a 30 de junho de 2021, o Grupo tinha celebrado como locador, contratos de locação operacional, cujos pagamentos mínimos de locação (remunerações fixas) se vencem como se segue:

Vencíveis em N+1	2.562.165
Vencíveis em N+2	2.562.165
Vencíveis em N+3	2.562.165
Vencíveis em N+4	2.562.165
Vencíveis em N+5	2.562.165
Vencíveis após N+5	32.451.743
	<u>45.262.568</u>

## 22 DIVULGAÇÕES

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Empresa encontram-se a monitorizar o cumprimento dos requisitos dispostos no Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, que regula a criação das Sociedades de Investimento e Gestão Imobiliária, nomeadamente, os aplicáveis à Empresa desde a sua condição de SIGI:

- O seu ativo total, com exceção da rubrica de "Caixa e depósitos bancários", é composto maioritariamente por imóveis para arrendamento;
- O nível de endividamento da Empresa é inferior a 60% do valor do ativo total da Empresa;
- Foram requeridas a admissão à negociação das suas ações no prazo de um ano após a constituição, cumprindo os requisitos de dispersão.

Adicionalmente, e para a sua subsidiária, é também efetuada uma monitorização do cumprimento dos requisitos dispostos na Lei 11/2009, de 26 de outubro, com as modificações apresentadas na lei 16/2012, de 27 de dezembro e na lei 11/2021, de 9 de julho, que regulam as sociedades por la que se regulam as SOCIMIs.

## 23 RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação dos períodos findos em 30 de junho de 2021 e 2020 foi determinado conforme se segue:

	30.06.21	30.06.20
<b>Resultados:</b>		
Resultado líquido do período	270.659	(124.276)
<b>Número de ações:</b>		
Número médio ponderado de ações	12.550.000	12.550.000
<b>Resultado por ação</b>	<u>0,02</u>	<u>(0,01)</u>

## 24 ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Em 18 de agosto de 2021, o Grupo concluiu a aquisição de um armazém logístico localizado em Vila Nova de Gaia, Portugal, com uma área bruta locável total de 21.075 m<sup>2</sup>, e corresponde a um investimento total de 13,15 milhões de euros, realizado com recurso a fundos próprios e a financiamento bancário contratado a uma instituição financeira.

O armazém logístico é objeto de um contrato de arrendamento de longa duração com o Grupo Luís Simões. Com esta aquisição, o Grupo continua a cumprir os objetivos de investimento contemplados no seu Plano de Negócios.

Após encerramento do período findo em 30 de junho de 2021 não ocorreram eventos materialmente relevantes que afetem a situação patrimonial e o equilíbrio financeiro do Grupo, além dos acontecimentos acima referidos, e que, consequentemente, devam ser objeto de referência.

## 25. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

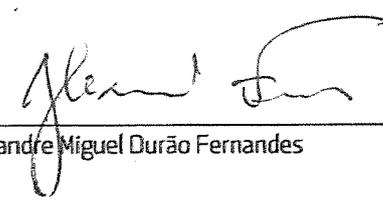
Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pela Administração e autorizadas para emissão em 7 de outubro de 2021.

### O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



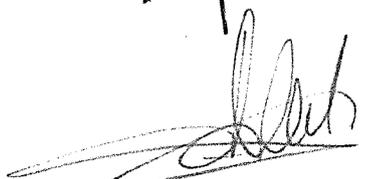
---

Alberto Jorge Reis de Oliveira Ramos



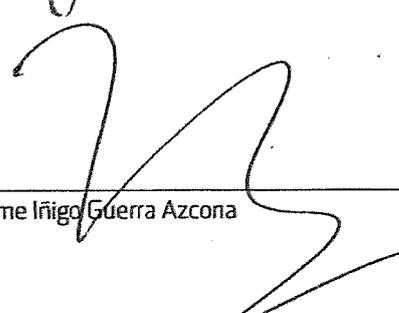
---

Alexandre Miguel Durão Fernandes



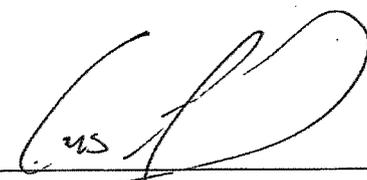
---

Fernando Moreno Marcos



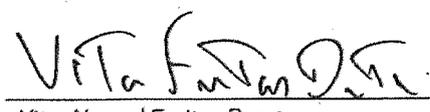
---

Jaime Iñigo Guerra Azcona



---

Luís Mota Duarte



---

Vitor Manuel Freitas Duarte

# Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A.

## BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO 2020

(Montantes expressos em Euros)

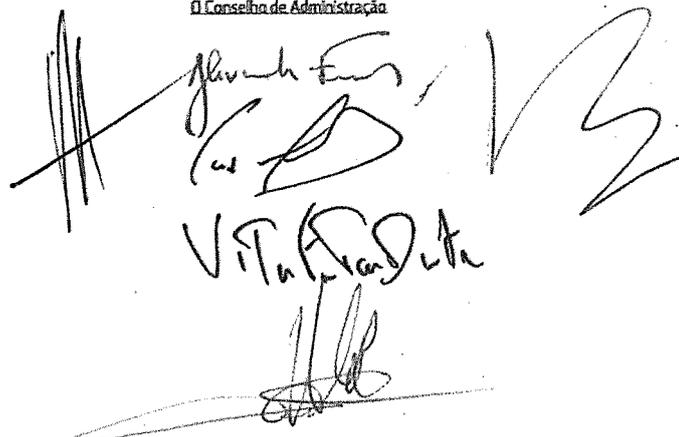
ATIVO	Notas	30 junho 2021	31 dezembro 2020
<b>ATIVO NÃO CORRENTE:</b>			
Propriedades de investimento	5	39.696.947	38.920.000
Participações financeiras-método da equivalência patrimonial	6	6.481.109	695.249
Instrumentos financeiros derivativos	11	67.887	9.500
Total do ativo não corrente		<u>46.245.943</u>	<u>39.624.749</u>
<b>ATIVO CORRENTE:</b>			
Estado e outros entes públicos	15	-	45.181
Outros créditos a receber	7	52.433	35.094
Diferimentos	8	9.514	7.692
Caixa e depósitos bancários	4	21.256.593	26.506.531
Total do ativo corrente		<u>21.318.540</u>	<u>26.594.498</u>
Total do ativo		<u>66.564.483</u>	<u>66.179.247</u>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>CAPITAL PRÓPRIO:</b>			
Capital subscrito	9	12.550.000	12.550.000
Prémios de emissão	9	37.500.000	37.500.000
Resultados transitados	9	(375.852)	(246.663)
Outras variações no capital próprio	9	(623.450)	(543.885)
Resultado líquido do período	9	270.659	(150.139)
Total do capital próprio		<u>49.321.357</u>	<u>49.109.313</u>
<b>PASSIVO:</b>			
<b>PASSIVO NÃO CORRENTE:</b>			
Financiamentos obtidos - instituições financeiras	10	16.851.883	16.829.318
Total do passivo não corrente		<u>16.851.883</u>	<u>16.829.318</u>
<b>PASSIVO CORRENTE:</b>			
Fornecedores	13	27.925	360
Outras dívidas a pagar	14	255.203	200.380
Estado e outros entes públicos	15	92.833	24.594
Diferimentos	8	15.282	15.282
Total do passivo corrente		<u>391.243</u>	<u>240.616</u>
Total do passivo		<u>17.243.126</u>	<u>17.069.934</u>
Total do capital próprio e do passivo		<u>66.564.483</u>	<u>66.179.247</u>

O anexo faz parte integrante do balanço em 30 de junho de 2021.

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



# Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A.

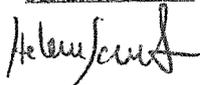
## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DOS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

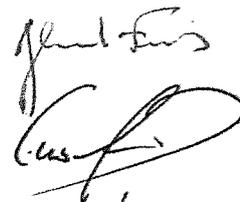
RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	30 junho 2021	30 junho 2020
Rendimentos de propriedades de investimento	5 e 16	1149.082	-
Ganhos/Perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	6	(74.140)	-
Fornecimentos e serviços externos	5 e 17	(372.697)	(124.275)
Gastos com o pessoal	18	(60)	-
Outros gastos	5 e 19	(19.452)	(1)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>682.733</b>	<b>(124.276)</b>
Gastos de depreciação e de amortização	5	(400.377)	-
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	5	177.324	-
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>459.680</b>	<b>(124.276)</b>
Juros e gastos similares suportados	20	(188.992)	-
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>270.688</b>	<b>(124.276)</b>
Imposto sobre o rendimento do período	12	(29)	-
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>270.659</b>	<b>(124.276)</b>

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do período findo a 30 de junho de 2021.

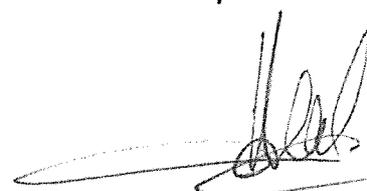
O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração

VITÁLIA DILE

**Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A.**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DOS PERÍODOS FIMDOS**  
**EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020**

(Montantes expressos em Euros)

	Netas	Capital subscrito	Prémio de emissão	Outras		Resultados transitados	Resultado líquido	Total
				variações no capital próprio	Resultados transitados			
<b>Posição em 1 de janeiro de 2020</b>		12.550.000	37.500.000	(515.250)	-	(246.663)	246.663	49.288.087
Aplicação do resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2019		-	-	-	(246.663)	-	246.663	-
<b>Resultado líquido do período</b>		-	-	-	-	(124.276)	(124.276)	(124.276)
<b>Resultado integral</b>		-	-	-	-	(124.276)	(124.276)	(124.276)
<b>Posição em 30 de junho de 2020</b>		12.550.000	37.500.000	(515.250)	(246.663)	-	-	49.163.801
<b>Posição em 1 de janeiro de 2021</b>		12.550.000	37.500.000	(543.885)	(246.663)	(150.139)	150.139	49.109.313
Aplicação do resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2020	9	-	-	-	(150.139)	-	-	-
<b>Alterações no período</b>		-	-	(20.950)	20.950	-	-	61.283
Efeito da aplicação do Método da Equivalência Patrimonial		-	-	61.283	-	-	-	61.283
Aumento/(diminuição) do justo valor dos instrumentos financeiros de cobertura		-	-	40.333	20.950	-	-	61.283
<b>Resultado líquido do período</b>	9	-	-	-	-	270.659	270.659	270.659
<b>Resultado integral</b>		-	-	40.333	20.950	-	-	331.942
Operações com detentores de capital no período		-	-	-	-	-	-	(119.898)
Custos de transação		-	-	-	-	-	-	-
<b>Posição em 30 de junho de 2021</b>		12.550.000	37.500.000	(623.450)	(375.852)	270.659	270.659	49.321.357

O anexo faz parte integrante desta demonstração das alterações no capital próprio.

D. Contabilista Certificado

*Helena Fernandes*

O Conselho de Administração

*[Handwritten signatures and initials]*

# Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A.

## DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA DOS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

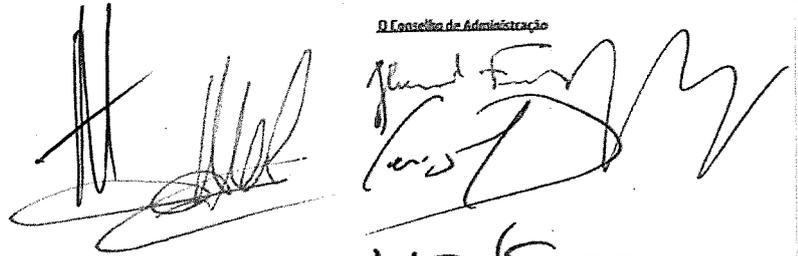
Notas	30 junho 2021	30 junho 2020
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:</b>		
Recebimentos de clientes	1.114.406	-
Pagamentos a fornecedores	(397.343)	(828.676)
Pagamentos ao pessoal	(26.666)	-
Caixa gerada pelas operações	690.397	(828.676)
Outros recebimentos/pagamentos	116.632	(191.558)
<b>Fluxos das atividades operacionais [1]</b>	<b>807.029</b>	<b>(1.020.234)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos financeiros	(5.900.000)	-
<b>Fluxos das atividades de investimento [2]</b>	<b>(5.900.000)</b>	<b>-</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e gastos similares	(156.967)	-
<b>Fluxos das atividades de financiamento [3]</b>	<b>(156.967)</b>	<b>-</b>
Variação de caixa e seus equivalentes [4] = [1] + [2] + [3]	(5.249.938)	(1.020.234)
Caixa e seus equivalentes no início do período	26.506.531	50.050.000
Caixa e seus equivalentes no fim do período	21.256.593	49.029.766

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 30 de junho de 2021.

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



V. T. F. M. D. E.

# Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A.

Anexo às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2021

(Montantes expressos em Euros)

## I. NOTA INTRODUTÓRIA

A Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A. ("Empresa"), é uma sociedade anónima, com sede em Lugar do Espido - Via Norte, na Maia, constituída em 8 de novembro de 2019, e enquadra-se no regime das sociedades de investimento e gestão imobiliária (SIGI), aprovado pelo decreto-lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro de 2019. A Empresa tem como objeto social:

- a) a aquisição de direitos de propriedade, de direitos de superfície ou de outros direitos com conteúdo equivalente sobre bens imóveis, para arrendamento, abrangendo formas contratuais atípicas que incluam prestações de serviços necessárias à utilização do imóvel, bem como a aquisição de participações em outras sociedades de investimento e gestão imobiliária e em quaisquer outras sociedades e de unidades de participação e ações em quaisquer organismos de investimento coletivo e fundos de investimento imobiliário, em todos os casos desde que em cumprimento dos requisitos previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, na sua redação em cada momento em vigor, ou em norma que o venha a suceder;
- b) o exercício das demais atividades principais, acessórias e/ou conexas em cada momento legalmente permitidas às sociedades de investimento e gestão imobiliária (excetuando atividades cujo exercício restrinja ou afaste a aplicação do regime específico destas sociedades).

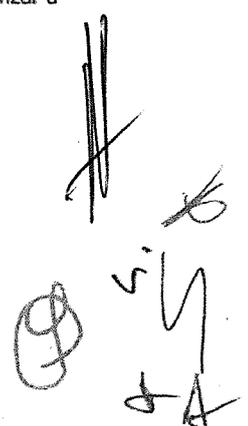
A atividade operacional da Empresa respeita à exploração de 5 imóveis, localizados no Porto, Santa Maria da Feira, Covilhã, Faro e Amadora.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, sendo esta divisa igualmente a moeda funcional da Empresa, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

A Empresa não dispõe de colaboradores, sendo os serviços administrativos e técnicos assegurados pela Sierra Portugal S.A., a qual debita mensalmente um "fee" pelos serviços prestados.

Em 11 de março de 2020, Organização Mundial da Saúde declarou uma pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Na sequência desta declaração, o Governo Português adotou, durante 2020 e 2021, medidas excecionais e temporárias para conter a propagação do vírus, o que causou extensas perturbações nos negócios e na economia, nomeadamente na quebra de atividade em resultado das medidas de confinamento, de restrições horárias ou mesmo de encerramento do comércio que foram impostas pelas autoridades de saúde. No entanto, uma vez que os inquilinos dos imóveis da Empresa comercializam bens essenciais de consumo, até ao momento, foram impostas apenas restrições horárias ao período de laboração e de lotação dos seus estabelecimentos.

O efeito da pandemia é ainda difícil de determinar, no entanto, o Conselho de Administração está a monitorizar a situação.



No dia 24 de junho de 2020, a Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A. admitiu as suas ações à negociação no sistema de negociação multilateral Euronext Access gerido pela Euronext Lisbon, tendo sido já transacionadas ações à data de balanço.

O Conselho de Administração da Empresa decidiu preparar, pela primeira vez, demonstrações financeiras consolidadas em 30 de junho de 2021, para efeitos de apresentação aos acionistas.

É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

## 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho, e de acordo com a nova estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro ("NCRF") e normas interpretativas ("NI") aplicáveis ao exercício findo em 30 de junho 2021.

## 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

### 3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa mantidos de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades; não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

### 3.2. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento respeitam aos imóveis propriedade da Empresa, detidos para obter remuneração ou valorização do capital, ou ambos, e não para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos ou para venda no curso ordinário dos negócios.

As propriedades de investimento da Empresa são mensuradas inicialmente pelo seu custo, e subsequentemente pelo seu custo deduzido das correspondentes depreciações acumuladas (sobre o custo histórico) e de perdas por imparidade.

À data de cada relato, é obtido o justo valor da propriedade de investimento, o qual é determinado pela avaliação efetuada por uma entidade especializada independente – Cushman & Wakefield o qual se encontra divulgado neste anexo às demonstrações financeiras. À data de 31 de dezembro de 2020, a avaliação foi efetuada pela Savills.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes lineares, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Activo	Anos
Edifícios e outras construções	29-47

Os gastos incorridos relacionados com propriedades de investimento em utilização nomeadamente, manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades são reconhecidos como um gasto no período a que se referem. As beneficiações ou benfeitorias em propriedades de investimento relativamente às quais existem expectativas de que irão gerar benefícios económicos futuros adicionais são capitalizadas na rubrica de "Propriedades de investimento".

Sempre que à data de relato, o justo valor da propriedade de investimento seja inferior à correspondente quantia escriturada, é reconhecida a correspondente perda por imparidade na demonstração dos resultados do período correspondente, na rubrica "Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)".

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica de "Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)". A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações) caso a perda não tivesse sido registada.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de algum componente da propriedade de investimento é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada do ativo, sendo registados pelo valor líquido na demonstração dos resultados, como "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

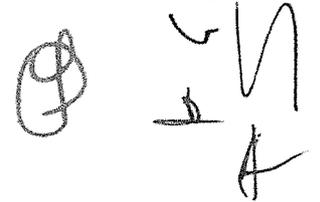
### 3.3. Investimentos em subsidiárias

As participações em subsidiárias são registadas pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte da Empresa nos ativos líquidos das correspondentes entidades. Os resultados da Empresa incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas entidades.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis de cada entidade adquirida na data de aquisição é reconhecido como goodwill e é mantido no valor de investimento financeiro. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício.

É feita uma avaliação dos investimentos financeiros quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Os ganhos não realizados em transações com subsidiárias são eliminados proporcionalmente ao interesse da Empresa nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja em imparidade.



### 3.4. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os ativos e os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) ao custo amortizado e (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

#### Ao custo amortizado

São classificados na categoria "ao custo amortizado" os ativos e os passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável;
- Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo.

Nesta categoria incluem-se, conseqüentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

#### a) Clientes e outros créditos a receber

Os saldos de clientes e outros créditos a receber são apresentados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

#### b) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica "Financiamentos obtidos", e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa como caixa e equivalentes de caixa.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

#### c) Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a pagar são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

#### d) Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao custo amortizado.

Eventuais despesas incorridas com a obtenção desses financiamentos, designadamente as comissões bancárias e imposto do selo, assim como os encargos com juros e despesas similares, são reconhecidas pelo método do juro efetivo

em resultados do exercício ao longo do período desses financiamentos. As referidas despesas incorridas são apresentadas a deduzir à rubrica "Financiamentos obtidos".

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se a Empresa possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data de balanço, sendo neste caso, classificados no passivo não corrente.

#### Ao justo valor

Todos os ativos e passivos financeiros não classificados na categoria "ao custo amortizado" são classificados na categoria "ao justo valor".

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

No caso concreto da Empresa nesta categoria incluem-se unicamente os instrumentos financeiros derivados os quais reúnem as condições para efeitos de contabilidade de cobertura.

#### Imparidade de ativos financeiros

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica "Perdas por imparidade" no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica "Imparidade de ativos (perdas/reversões)".

#### Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

No âmbito da sua política de gestão de riscos financeiros, nomeadamente do risco de flutuação de taxa de juro, a Empresa contrata "Swaps" de taxa de juro ("Interest Rate Swap") e "Zero Cost Collars" como forma de garantir a cobertura dos seus fluxos de caixa. Não são utilizados instrumentos financeiros derivados com o objetivo de negociação (especulação).

Os instrumentos financeiros derivados são registados inicialmente pelo seu justo valor na data em que são contratados e subsequentemente reavaliados ao seu justo valor, em cada data de relato. As alterações de justo valor destes instrumentos são reconhecidas de imediato em resultados, salvo se tais instrumentos forem designados como instrumentos de cobertura. Quando forem designados como instrumentos de cobertura, as alterações no seu justo valor são registadas por contrapartida da rubrica de "Outras variações no capital próprio", sendo transferidas para resultados quando a posição coberta afetar resultados.

Um instrumento financeiro derivado com um justo valor positivo é reconhecido como um ativo financeiro na rubrica "Instrumentos financeiros derivados". Um instrumento financeiro derivado com um justo valor negativo é reconhecido como um passivo financeiro na rubrica "Instrumentos financeiros derivados".

Um instrumento financeiro derivado é apresentado como não corrente se a sua maturidade remanescente for superior a 12 meses e não for expectável a sua realização ou liquidação no prazo de 12 meses.

Os critérios para a aplicação das regras de contabilidade de cobertura são os seguintes:

- Adequada documentação da operação de cobertura;
- O risco a cobrir é um dos riscos descritos na NCRF 27 – Instrumentos financeiros, que no caso da Empresa é o risco de taxa de juro;
- É esperado que as alterações no justo valor ou fluxos de caixa do item coberto, atribuíveis ao risco a cobrir, sejam praticamente compensadas pelas alterações no justo valor do instrumento de cobertura.

No início da operação da cobertura, a Empresa documenta a relação entre o instrumento de cobertura e o item coberto, os seus objetivos e estratégia de gestão do risco e a sua avaliação da eficácia do instrumento de cobertura a compensar variações nos justos valores e fluxos de caixa do item coberto.

De acordo com o descrito, os ativos e passivos financeiros, foram classificados como segue:

#### Ativos financeiros

	Notas	Ativos financeiros registados ao custo amortizado	
		30.06.21	31.12.20
<b>Ativos correntes</b>			
Estados e outros entes públicos	15	-	45.181
Outros créditos a receber	7	524.333	35.094
Caixa e depósitos bancários	4	21.256.593	26.506.531
		<u>21.309.026</u>	<u>26.586.806</u>
		<u>21.309.026</u>	<u>26.586.806</u>

#### Passivos financeiros

	Notas	Passivos financeiros registados ao custo amortizado	
		30.06.21	31.12.20
<b>Passivos não correntes</b>			
Financ. obtidos - instituições financeiras	10	16.851.883	16.829.318
		<u>16.851.883</u>	<u>16.829.318</u>
<b>Passivos correntes</b>			
Fornecedores	13	27.925	360
Outras dívidas a pagar	14	255.203	200.380
Estados e outros entes públicos	15	92.833	24.594
		<u>375.961</u>	<u>225.334</u>
		<u>17.227.844</u>	<u>17.054.652</u>

### 3.5. Locações

Os contratos de locação são classificados como: (i) locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse; e como (ii) locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse. A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

#### Locações em que a Empresa age como locadora

As situações em que a Empresa age como locadora respeitam aos contratos de arrendamento celebrados com os arrendatários referentes aos imóveis onde opera a atividade, sendo estabelecidos usualmente por um período entre 15 e 20 anos, renováveis, que estabelecem por norma o pagamento de uma renda fixa mensal no primeiro dia útil de cada mês.

Os rendimentos e gastos relacionados com estes contratos de arrendamento, exceto se contingentes, são reconhecidos na demonstração dos resultados, numa base linear durante o prazo do contrato.

Para os contratos em que o rendimento é debitado antecipadamente, no mês anterior aquele a que respeita, é registado a crédito de rendimentos a reconhecer no balanço, sendo reconhecido na demonstração dos resultados do período a que respeita.

Os gastos, nomeadamente os descontos contratuais, são registados no balanço quando concedidos, na rubrica de "Diferimentos" e reconhecidos linearmente na demonstração dos resultados do período de acordo com o prazo do contrato.

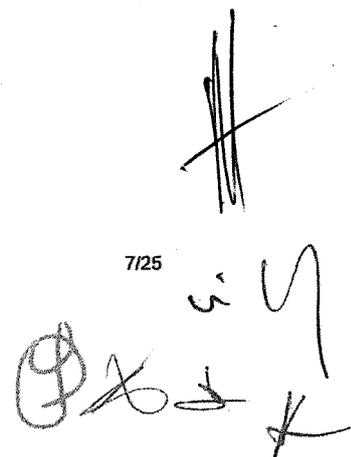
Os diferimentos ativos e passivos encontram-se classificados como não correntes nos casos em que o seu reconhecimento na demonstração de resultados não seja efetuado nos próximos 12 meses.

### 3.6. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto à medida que são incorridos, de acordo com o regime contabilístico do acréscimo.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de ativos fixos (propriedades de investimento no caso da Empresa) são capitalizados fazendo parte do custo do ativo.

O início da capitalização destes encargos começa após o início da preparação das atividades de construção ou desenvolvimento do ativo e é interrompida após o início de utilização ou final de produção ou construção do ativo ou quando o ativo em causa se encontra suspenso. Quaisquer ganhos financeiros gerados por empréstimos obtidos antecipadamente e alocáveis a um investimento específico são deduzidos aos gastos financeiros elegíveis para capitalização.



### 3.7. Provisões, ativos e passivos contingentes

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, e é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas em cada data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

### 3.8. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período é calculado com base no resultado tributável da Empresa de acordo com as regras fiscais em vigor e considera a tributação diferida.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos não são reconhecidos quando as diferenças temporárias resultem de "goodwill" ou do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não através de operações de concentração empresarial.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e avaliados em cada data de relato utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data reversão das diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formalmente aprovada à data do balanço.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmo reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do período, exceto se resultarem de itens registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

### 3.9. Classificação do balanço

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data do balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

### 3.10. Rédito

O rédito da Empresa corresponde, essencialmente, aos rendimentos obtidos derivados dos contratos de locação operacional celebrados com os arrendatários dos imóveis detidos pela Empresa.

Os rendimentos obtidos relacionados com os contratos de locação operacional celebrados são imputados numa base linear durante o prazo do contrato de locação (Nota 3.5.).

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Empresa e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

### 3.11. Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associada a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram utilizadas estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte.

As estimativas foram determinadas com base no melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso e bem assim na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subseqüentes que, não sendo previsíveis à data de relato, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva.

#### a) Propriedades de investimento

As propriedades de investimento em operação e as propriedades de investimento em desenvolvimento que reúnam as condições definidas pela Empresa para que o justo valor seja fiavelmente determinável, consideram para o cálculo de eventuais perdas por imparidade o justo valor determinado pela avaliação efetuada por uma entidade especializada independente. Essas avaliações são baseadas em vários pressupostos, incluindo a estimativa futura de ganhos e perdas de cada propriedade e a utilização de uma taxa de desconto apropriada.

#### b) Ativos por impostos diferidos

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses impostos diferidos ativos. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura. A revisão efetuada tem por base as projeções de atividade futura da sociedade correspondente.

#### c) Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são usualmente utilizados pela Empresa para efeitos de cobertura de fluxos de caixa. A determinação do justo valor destes instrumentos financeiros derivados é, em cada data de relato, efetuada por avaliadores independentes (usualmente pela entidade com quem o instrumento financeiro derivado foi contratado). O justo valor determinado por essas entidades, é também testado internamente, por forma a revalidar a avaliação efetuada por esses terceiros.

Os principais pressupostos utilizados nas estimativas utilizadas pela Empresa, encontram-se divulgados nas notas do anexo correspondente.

### 3.12. Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Empresa) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato os itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizados às taxas de câmbio dessa data.

As diferenças de câmbio resultantes das atualizações atrás referidas são registadas na demonstração dos resultados do período em que são geradas.

### 3.13. Política de gestão de risco

No desenvolvimento da sua atividade a Empresa encontra-se exposta a uma variedade de riscos: risco de mercado (incluindo risco de taxa de câmbio), e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Empresa é focado na imprevisibilidade dos mercados financeiros e procura minimizar os efeitos adversos que daí advêm para o seu desempenho financeiro.

A gestão de risco da Empresa é controlada pelo departamento financeiro do Grupo Sonae Sierra (Grupo em que a Empresa se insere), de acordo com políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, o Conselho de Administração tem definido por escrito os principais princípios de gestão de risco globais e bem assim políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de taxa de câmbio, risco de crédito, risco de liquidez e risco de taxa de juro.

#### a) Risco de taxa de câmbio

A atividade operacional da Empresa é desenvolvida em Portugal e conseqüentemente a grande maioria das suas transações são mantidas em Euros. A política de cobertura deste risco específico passa por evitar, na medida do possível, a contratação de serviços expressos em divisas que não o Euro.

A atividade da Empresa não se encontra "per si" exposta a este risco.

#### b) Risco de crédito

O acompanhamento do risco de crédito dos arrendatários, é efetuado pela adequada avaliação de risco efetuada antes da aceitação arrendatário e pelo adequado acompanhamento dos limites de crédito atribuídos a cada arrendatário.

#### c) Risco de liquidez

As necessidades de tesouraria são geridas pelo departamento financeiro que, de uma forma adequada e oportuna, gere os excessos e défices de liquidez. As necessidades pontuais de tesouraria são cobertas pelo controlo das contas a receber.

#### d) Risco de taxa de juro

As receitas e "cash-flows" da Empresa são influenciadas pela variação de taxas de juro, na medida em que as disponibilidades da Empresa e os eventuais financiamentos concedidos/obtidos a/de outras empresas do Grupo, se encontram dependentes da evolução das taxas de juro em Euro, as quais têm, historicamente, uma volatilidade baixa.

Em financiamentos de longo prazo e como forma de cobrir a eventual variação de taxa de juro a longo prazo, a empresa contrata, sempre que apropriado, instrumentos financeiros derivados de cobertura de taxa de juro ("swaps", "zero cost collars" ou "caps"). Em algumas situações optou-se por fixar a taxa de juro dos financiamentos.

### Análise de sensibilidade das taxas de juro

A análise de sensibilidade abaixo foi calculada com base na exposição às taxas de juro para os instrumentos financeiros (derivados e não derivados) existentes à data do relato. Para os ativos e passivos com taxa variável, foram considerados os seguintes pressupostos:

- As alterações nas taxas de juro do mercado afetam o montante de juros a receber ou a pagar, dos instrumentos financeiros indexados a taxas variáveis e, no caso de taxas fixas contratadas no período em análise, as alterações da taxa de juro afetam também esta componente;
- No caso de instrumentos designados para cobertura do justo valor, quando as alterações no justo valor do instrumento coberto e do instrumento de cobertura atribuíveis a movimentos de taxa de juro são compensadas quase por completo na demonstração dos resultados no mesmo exercício, estes instrumentos financeiros também não são considerados como expostos ao risco de taxa de juro;
- As alterações nas taxas de juro do mercado afetam o justo valor dos derivados de cobertura;
- O justo valor dos instrumentos financeiros derivados ("swaps", "zero cost collars" ou "caps") e de outros ativos e passivos financeiros é estimado descontando para o momento presente os fluxos de caixa futuros às taxas de juro de mercado existentes no final de cada ano, e assumindo uma variação paralela nas curvas das "yields"; e,
- Para efeitos da análise da sensibilidade, essa análise é realizada com base em todos os instrumentos financeiros existentes durante o exercício;

As análises de sensibilidade pressupõem a manipulação de uma variável mantendo todas as outras constantes. Na realidade, este pressuposto dificilmente se verifica, e as alterações em alguns dos pressupostos poderão estar correlacionadas.

Se a taxa de juro fosse baseada em 75 pontos percentuais acima e 25 pontos percentuais abaixo e todas as variáveis se mantivessem constantes, pressuposto pouco provável de ocorrer dada a correlação das taxas de juro com outras variáveis, o impacto nas demonstrações financeiras da Empresa seria como segue:

	30.06.21		31.12.20	
	+ 0,75 pp.	- 0,25 pp.	+ 0,75 pp.	- 0,25 pp.
Resultado líquido (1)	(52.534)	n.a.	(53.606)	n.a.
Outras reservas (2)	88.143	n.a.	66.405	n.a.

(1) devido essencialmente à exposição da Empresa às taxas de juro dos empréstimos contraídos, na sua componente variável.

(2) devido essencialmente às alterações no justo valor dos instrumentos derivados de cobertura.

Em 30 de junho de 2021 e 2020, não foi preparada a análise de sensibilidade das taxas de juro caso as mesmas descessem 25 pontos percentuais uma vez que a Euribor é inferior a 0,25%, pelo que a Empresa entende não ser relevante analisar o impacto de uma variação negativa da taxa de juro.

### 3.14. Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("adjusting events") são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço ("non adjusting events") são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

#### 4. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo igual ou inferior a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

A rubrica de "Caixa e depósitos bancários" em 30 de junho 2021 e 31 de dezembro de 2020 detalha-se conforme se segue:

	30.06.21	31.12.20
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	21.256.593	26.506.531
Total caixa e depósitos bancários	21.256.593	26.506.531

A Empresa não possui qualquer saldo de caixa ou equivalente de caixa com restrições de utilização para o exercício apresentado.

#### 5. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Em 30 de junho 2021, o montante das propriedades de investimento em exploração respeitava a 5 imóveis:

Imóvel	Localização
Contínente	Covilhã (Portugal)
Contínente Madela	Mozelos (Portugal)
Contínente Madela	Faro (Portugal)
Contínente Bom dia	Porto (Portugal)
Pingo Doce	Amadora (Portugal)

No dia 4 de agosto de 2020, a Empresa adquiriu os primeiros 5 imóveis, iniciando assim o seu portfólio de ativos. A área total do portfólio adquirido é de 21.237 m<sup>2</sup> e compreende supermercados e hipermercados em boas localizações urbanas com contratos de arrendamento de longo prazo, arrendados a operadores líderes no setor em Portugal.

Durante os exercícios findos em 30 de junho 2021 e 31 de dezembro de 2020, o movimento ocorrido no valor da propriedade de investimento, foi o seguinte:

	Propriedades de investimento em exploração	
	30.06.21	31.12.20
Saldo inicial - quantia bruta	39.430.971	-
Adições	-	39.430.971
Saldo final - quantia bruta	39.430.971	39.430.971
Saldo inicial - depreciações	(333.647)	-
Depreciações do período	(400.377)	(333.647)
Saldo final - depreciações	(734.024)	(333.647)
Saldo inicial - perdas por imparidade acumuladas	(177.324)	-
Perdas por imparidade do período	177.324	(177.324)
Saldo final - perdas por imparidade acumuladas	-	(177.324)
Saldo final - quantia escriturada líquida	38.696.947	38.920.000

Em 30 de junho 2021 e 31 de dezembro de 2020, o justo valor dos imóveis detalha-se como se segue:

Imóvel	Localização	Justo valor (Eur)	
		30.06.21	31.12.20
Contínente	Covilhã (Portugal)	12.073.000	11.310.000
Contínente Modelo	Mozelos (Portugal)	9.326.000	9.280.000
Contínente Modelo	Faro (Portugal)	8.852.000	8.710.000
Contínente Bom dia	Porto (Portugal)	6.770.000	6.460.000
Piêgo Doce	Amadora (Portugal)	3.271.000	3.160.000
		40.292.000	38.920.000

A avaliação da propriedade de investimento foi efetuada de acordo com os "Global Standards 2017" do "RICS Appraisal and Valuation Manual" publicado pelo "The Royal Institution of Chartered Surveyors" ("Red Book"), sedado em Inglaterra, através do método de capitalização.

Durante os exercícios findos em 30 de junho 2021 e 2020, o rédito (remunerações fixas) e os gastos operacionais diretos (imposto municipal sobre imóveis, seguros, conservação e reparação, gastos de comercialização e outros gastos associados à atividade do centro comercial) associados à propriedade de investimento da Empresa, tinham a seguinte composição:

	30.06.21	30.06.20
<b>Rendimentos</b>		
Remunerações fixas	1.149.082	-
	1.149.082	-
<b>Gastos</b>		
Serviços de gestão	6.812	-
Serviços de gestão dos ativos (Asset fee)	128.502	-
Seguros	2.054	-
Serviços de consultoria	56.724	-
Outros	-	1.277
	194.203	1.277
Imposto municipal sobre imóveis	6.805	-
	6.805	-
	201.008	1.277

## 6. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

Em 21 de dezembro de 2020, a Empresa adquiriu 100% do capital da empresa Olimpo SIGI Espanã, S.A. (Ex. Faunsdale, SA.) com sede em Madrid, Espanha.

O detalhe da rubrica de partes de capital em subsidiárias em 30 de junho 2021 e 31 de dezembro de 2020 é o seguinte:

	30.06.21	31.12.20
Partes de capital em subsidiárias	(35.991)	38.149
Prestações suplementares	6.517.100	6.171.000
	6.481.109	6.552.449

O movimento ocorrido no exercício findo em 30 de junho 2021 foi o seguinte:

	Partes de capital	Prestações suplementares	Total
Saldo Inicial	38.149	617.100	655.249
Aplicação do método de equivalência patrimonial	(74.140)	-	(74.140)
Aumentos	-	5.900.000	5.900.000
Saldo final	(35.991)	6.517.100	6.481.109

Subsidiária:	Sede	30.06.21										31.12.20
		Ativo	Passivo	Capital própria	Total de rendimentos	Resultado líquido	% dívida	Valor de aquisição	Proporção no resultado	Outros	Quantia escriturada	Quantia escriturada
Olimpo SIGI ESPAÑA, S.A.	Madrid	8.773.144	(2.292.035)	(6.481.109)	(88.000)	(74.140)	100%	65.000	(74.140)	(26.851)	(35.991)	38.149
								65.000	(74.140)	(26.851)	(35.991)	38.149

## 7. OUTROS CREDITOS A RECEBER

Em 30 de junho 2021 e 31 de dezembro de 2020 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30.06.21	31.12.20
Corrente		
Devedores por acréscimos de rendimentos		
Outros	52.433	35.094
	52.433	35.094
	52.433	35.094

Em 30 de junho 2021, o montante de 52.433 Euros mencionado na rubrica "Outros" corresponde ao valor a faturar aos arrendatários relativamente ao imposto municipal sobre imóveis do exercício de 2020 e 2021, assim como os montantes suportados com os custos de Asset Fee relativos ao Mercadona a faturar à Olimpo SIGI España, S.A..

De acordo com a informação constante do balanço da Empresa, a antiguidade dos saldos de "Outros créditos a receber" é a seguinte:

	30.06.21	31.12.20
Não vencido	52.433	35.094
	52.433	35.094

## 8. DIFERIMENTOS

Em 30 de junho 2021 e 31 de dezembro de 2020 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30.06.21		31.12.20	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Ativos:				
Custos financeiros - comissões	1.192	-	7.692	-
Serviços de terceiros pagos antecipadamente	8.322	-	-	-
	9.514	-	7.692	-
Passivos				
Remunerações mínimas e de espaços debitadas antecipadamente	15.282	-	15.282	-
	15.282	-	15.282	-

## 9. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

### Capital subscrito

Em 30 de junho 2021, o capital social da Empresa, totalmente subscrito e realizado, está representado por 12.550.000 ações ordinárias de 1 Euro, cada uma, e é detido como se segue:

	30.06.21	31.12.20
Sierra Investments Holdings BV	5,13%	5,13%
Bankinter, S.A., Sucursal em Portugal	12,01%	12,01%
Cientes Private Banking	82,86%	82,86%
	100,00%	100,00%

A Empresa foi constituída em 8 de novembro de 2019 com um capital social no montante de 50.000 Euros. Em 11 de novembro de 2019, por deliberação unânime do Conselho de Administração, a Empresa procedeu ao aumento de capital para 12.550.000 Euros, por emissão de 12.500.000 novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada.

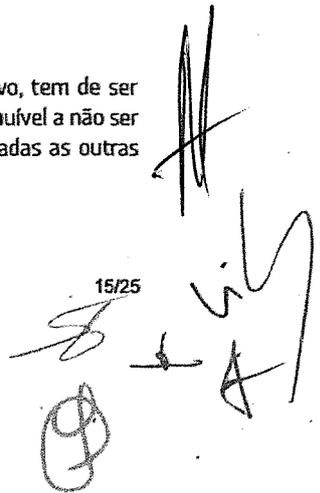
### Prémio de emissão

Cada ação emitida no contexto do aumento de capital foi subscrita a um preço de 4 Euros, correspondendo 1 euro ao valor do capital subscrito e um ágio de 3 euros por ação, gerando um prémio de emissão total no montante de 37.500.000 Euros.

### Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

15/25



### Aplicação de resultados

Por deliberação da Assembleia Geral realizada em 24 de março de 2021, a aplicação do resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2020, teve a seguinte aplicação:

Resultados transtados	(150.139)
	<u>(150.139)</u>

### Outras variações de capital próprio

Em 30 de junho 2021, a rubrica de outras variações de capital próprio ascende a 623.450 Euros negativos. Esta rubrica inclui os custos de transação relativos ao processo de admissão à cotação no Euronext (119.898 Euros negativos), a comissão de assessoria e colocação de capital (515.250 Euros negativos).

### Resultado líquido do período

Em 30 de junho 2021, a rubrica de resultado líquido positivo do período ascendeu a 270.659 Euros.

## **10 FINANCIAMENTOS OBTIDOS**

Em 30 de junho 2021 e 31 de dezembro de 2020 os financiamentos bancários tinham o seguinte detalhe:

	30.06.21			31.12.20			Último reembolso	Tipo de amortização
	Limite	Montante utilizado		Limite	Montante utilizado			
		Corrente	Não corrente		Corrente	Não corrente		
Empréstimos bancários:								
Montepio Geral	6.861.600	-	6.861.600	6.861.600	-	6.861.600	ago-2027	única
Novo Banco	10.292.400	-	10.292.400	10.292.400	-	10.292.400	ago-2027	única
Total de empréstimos		-	17.154.000		-	17.154.000		
Encargos financeiros suportados na emissão de dívida bancária, diferidos		-	(302.117)		-	(324.682)		
		-	16.851.883		-	16.829.318		

O empréstimo bancário foi celebrado no dia 4 de agosto de 2020, vence juros a taxas normais de mercado e foi contraído em Euros.

Como garantia deste financiamento bancário foi efetuada primeira hipoteca sobre os imóveis Continente Modelo Mozelos, Continente Bom Dia Asprela, Continente Covilhã, Continente Modelo Faro e Pingo Doce Reboleira, e bem assim a cessão da totalidade dos direitos sobre os créditos emergentes dos contratos de utilização, quer dos que estão atualmente em vigor quer dos que venham a ser celebrados no futuro, e dos direitos sobre os créditos dos seguros.

Adicionalmente, foram prestados penhores financeiros das contas bancárias definidas no contrato de financiamento e de garantia como "pledged accounts".

Adicionalmente, este financiamento tem associado dois covenants, um relacionado com a proporção do capital em dívida com justo valor dos imóveis (Loan to Value ("LTV")) e o outro relacionado com a cobertura dos juros do financiamento pelo resultado operacional direto (resultado operacional expurgado da variação do justo valor da propriedade de investimento) (Interest Cover Ratio ("ICR")). Os covenants têm medição anual, sendo que os mesmos deverão ser cumpridos ao longo de todo o prazo deste contrato de financiamento.

Em 30 de junho 2021, o LTV e o ICR foram cumpridos, pelo que se mantém inalterado o plano de reembolso do empréstimo.

A parcela dos financiamentos bancários classificada com não corrente em 30 de junho 2021 e 31 de dezembro de 2020 têm o seguinte plano de reembolso:

	30.06.21		31.12.20	
	Reembolso	Juros	Reembolso	Juros
N+2		304.364	-	304.365
N+3		305.866	-	305.032
N+4		303.531	-	303.531
N+5		303.531	-	304.365
N+6 e seguintes	17.154.000	381.081	17.154.000	532.012
	17.154.000	1.599.372	17.154.000	1.750.306

## 11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Em 30 de junho 2021 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30.06.21	31.12.20
Justo valor dos instrumentos financeiros derivados	67.887	9.500
	67.887	9.500

Os instrumentos financeiros utilizados pela Empresa, existentes a 30 de junho 2021, respeitam a um Cap de taxa de juro.

As principais características do instrumento financeiro são as seguintes:

Caixa Geral de Depósitos  
 Montante: 17.154.000 EUR  
 Cap rate: 2%  
 Taxa de juro: Euribor a 3 meses  
 Maturidade: 04/08/2027

Relativamente ao Cap de taxas de juro, os fluxos deste instrumento financeiro são recebidos pela Empresa postecipadamente, no final de cada trimestre, caso a correspondente taxa de juro seja superior ao Cap de 2% contratado. Este instrumento financeiro foi contratado por um período a findar em 4 de agosto de 2027, sendo que o montante do capital sobre o qual incide este instrumento "cobre" 100% do capital em dívida relativamente ao financiamento bancário contratado mencionado na Nota 10.

17/25

No momento da contratação do instrumento financeiro foi pago um prémio global de 39.100 Euros, sendo este montante reconhecido linearmente na demonstração de resultados, de acordo com o prazo pelo qual o instrumento financeiro foi contratado.

O justo valor de cada instrumento financeiro foi, à data de 31 de dezembro de 2020, determinado por avaliação efetuada pela entidade bancária com a qual esse derivado foi contratado e, à data de 30 de junho de 2021, foi efetuada uma avaliação interna do justo valor do derivado. A estimativa dos cash-flow futuros foi efetuada com base nas cotações "forward" implícitas na curva de mercado e o respetivo desconto para o presente foi realizado utilizando a curva da taxa de juro mais representativa do mercado, construída com base em informação de fontes credíveis veiculadas pela Bloomberg, entre outros. Esta análise assume que todas as outras variáveis se mantêm constantes

## 12 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Em resultado das alterações introduzidas pela Lei n.º 89-B/2014 de 31 de dezembro, que alterou o artigo 87.º do Código do IRC, fixando a partir de 2015 inclusive, em 21% a taxa de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas.

Relativamente à tributação adicional em sede de imposto sobre o rendimento sobre as pessoas coletivas, artigo 87.º-A do Código do IRC, a tributação mantém-se em 3% para entidades com um lucro tributável entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros; 5% para entidades com um lucro tributável entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros e 9% para entidades com um lucro tributável superior a 35.000.000 Euros.

Nos termos do Código de IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos, às taxas previstas.

As Sociedade de Investimento e Gestão Imobiliária (SIGI) constituídas de acordo com a legislação nacional, embora sujeitas às regras gerais de tributação constantes do Código do IRC (CIRC), encontram-se abrangidas pelo disposto no artigo 22.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Assim o lucro tributável destas entidades é apurado de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, havendo exclusão de tributação de alguns rendimentos, designadamente os rendimentos de capitais, tal como referidos no artigo 5.º do Código do IRS, os rendimentos prediais, referidos no artigo 8.º do Código do IRS e as Mais-valias, tal como previstas no artigo 10.º do Código do IRS, salvo quando estes os mesmos provenham de entidades com residência ou domicílio em país, território ou região sujeito a um regime claramente mais favorável.

Nos termos da Circular n.º 6/2015 da Autoridade Tributária e Aduaneira não deverão igualmente ser consideradas as mais-valias e menos-valias potenciais, os rendimentos e as perdas decorrentes da aplicação do método do justo valor a instrumentos financeiros e a imóveis e os ganhos e perdas cambiais.

Por outro lado, são também de excluir, para efeitos do apuramento lucro tributável, os gastos diretamente relacionados com os rendimentos excluídos de tributação e os previstos no artigo 23.º-A do Código do IRC.

Após esta forma de apuramento, recai sobre a matéria coletável sujeita a tributação a taxa geral de IRC atualmente prevista de 21%, não lhes sendo aplicável a derrama municipal nem a derrama estadual.

Os prejuízos fiscais apurados pelas SIGI seguem as mesmas regras de dedutibilidade das sociedades tributadas pelo regime geral, previsto no artigo 52.º do Código do IRC.

A Empresa reconhece nas suas demonstrações financeiras o efeito fiscal das diferenças temporárias entre ativos e passivos numa base contabilística e fiscal, tendo as mesmas sido reconhecidas em 30 de junho 2021 com base na taxa de imposto de 21%.

O gasto com impostos sobre o rendimento nos exercícios findos em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é detalhado conforme se segue:

	30.06.21	30.06.20
Imposto corrente	29	-
	29	-

No final do exercício foi efetuada uma revisão dos prejuízos fiscais suscetíveis de serem recuperados no futuro, tendo sido unicamente reconhecidos os impostos diferidos ativos associados aos prejuízos fiscais suscetíveis de recuperação futura.

Não foram registados os correspondentes ativos por impostos diferidos por não existirem expectativas concretas da sua recuperação.

	Prejuízo fiscal	Data limite de utilização
Prejuízos fiscais para os quais não foram registados ativos por impostos diferidos:		
Gerados em 2020	279.343	2032
Gerados em 2021	247.619	2033
	526.962	

### 13. FORNECEDORES

Em 30 de junho 2021 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30.06.21	31.12.20
Fornecedores	27.925	360
	27.925	360

Em 30 de junho 2021 e 31 de dezembro de 2020 esta rubrica respeitava a valores a pagar resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades da Empresa. Em 30 de junho 2021, o Conselho de Administração entende que o valor contabilístico destas dívidas corresponde aproximadamente ao seu justo valor.

19/25

De acordo com a informação constante do balanço da Empresa, os saldos de "Fornecedores" apresentam os seguintes prazos de vencimento:

	30.06.21	31.12.20
Não vencido	12.074	-
Vencido mas não ajustado	15.851	360
0-90 dias	14.922	360
90-180 dias	111	-
+180 dias	818	-
	27.925	360

#### 14. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 30 de junho 2021 e 31 de dezembro de 2020 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30.06.21	31.12.20
Corrente:		
Credores por acréscimos de gastos		
Serviços de terceiros a liquidar	160.118	77.506
Seguros a liquidar	-	6.604
Imposto municipal sobre imóveis a liquidar	37.508	32.150
Encargos financeiros a liquidar	57.577	57.514
Encargos com pessoal a liquidar	-	26.606
	255.203	200.380

De acordo com a informação constante no balanço da Empresa, o saldo das "Outras dívidas a pagar" apresenta os seguintes prazos de vencimentos:

	30.06.21	31.12.20
N+1	255.203	200.380
	255.203	200.380

#### 15. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa do ano de 2019 a 2021 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Administração da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 30 de junho 2021.

Em 30 de junho 2021 e 31 de dezembro 2020 as rubricas de Estado e outros entes públicos apresentavam a seguinte composição:

	30.06.21		31.12.20	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas				
Estimativa de imposto corrente	-	29	-	-
Imposto sobre o valor acrescentado	-	85.650	45.181	-
Outros	-	6.154	-	24.594
	-	92.834	45.181	24.594
	-	92.833	45.181	24.594

## 16. REDITO

O rédito reconhecido pela Empresa nos exercícios findos em 30 de junho 2021 e 2020, relativo aos rendimentos das propriedades de investimento, é detalhado como se segue:

	30.06.21	30.06.20
Rendimentos dos contratos de locação:		
Remunerações fixas	1149082	-
	1149082	-

## 17. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos reconhecidos nos períodos findos em 30 de junho de 2021 e 2020 são detalhados conforme se segue:

	30.06.21	30.06.20
Fornecimentos e serviços externos	178.494	122.998
Fornecimentos e serviços externos - propriedade de investimento (nota 5)	194.203	1.277
	372.697	124.275

Os fornecimentos e serviços externos relacionados com a atividade operacional no exercício findo em 30 de junho 2021 ascenderam a 178.494 Euros, onde se destacam fees administrativos no montante de 38.762 Euros, consultoria no montante de 118.806 Euros e auditoria no montante de 3.507 Euros.

21/25

## 18. GASTOS COM O PESSOAL

A repartição de gastos com pessoal nos períodos findos em 30 de junho 2021 e 2020, é a seguinte:

	30.06.21	30.06.20
Remunerações	50	-
Encargos sobre remunerações	10	-
	50	-

Os montantes relativos à rubrica de gastos com pessoal são relativos aos membros do conselho fiscal.

## 19. OUTROS GASTOS

A repartição de outros custos nos períodos findos em 30 de junho 2021 e 2020, é a seguinte:

	30.06.21	30.06.20
Imposto municipal sobre imóveis	6.805	-
Imposto de Selo	12.300	-
Outros	347	1
	19.452	1

## 20. JUROS E OUTROS GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

A rubrica juros e outros gastos similares suportados reconhecidos nos períodos findos em 30 de junho 2021 e 2020 são detalhados conforme se segue:

	30.06.21	30.06.20
Juros suportados		
Financiamentos bancários	150.931	-
Outros gastos similares	38.051	-
	188.982	-

## 21. LOCAÇÕES OPERACIONAIS

Nas locações operacionais em que a Empresa age como locador, os pagamentos mínimos de locação (remunerações fixas) reconhecidos como rendimentos, durante o período findo em 30 de junho 2021, ascenderam a 1.149.082 Euros.

Adicionalmente, 30 de junho 2021, a Empresa tinha celebrado como locador, contratos de locação operacional, cujos pagamentos mínimos de locação (remunerações fixas) se vencem como se segue:

Vencíveis em N+1	2.298.165
Vencíveis em N+2	2.298.165
Vencíveis em N+3	2.298.165
Vencíveis em N+4	2.298.165
Vencíveis em N+5	2.298.165
Vencíveis após N+5	31.502.600
	<u>42.993.425</u>

## 22. PARTES RELACIONADAS

Os saldos e transações efetuados com entidades relacionadas no período findo em 30 de junho de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, são detalhados como se segue:

	Saldos					
	Clientes e outros créditos a receber		Dívidas a pagar		Outros ativos e passivos correntes	
	30.06.21	31.12.20	30.06.21	31.12.20	30.06.21	31.12.20
Sierra Portugal, S.A.	-	-	(7.791)	-	(40.484)	(35.409)
Bankinter, S.A. - sucursal em Portugal	-	-	(9.522)	-	(33.101)	(28.688)
Modelo Continente Hipermercados, SA	38.797	35.095	-	-	-	-
MDS - Corretor de Seguros, SA	-	-	-	-	6.683	(6.604)
	<u>38.797</u>	<u>35.095</u>	<u>(17.313)</u>	<u>-</u>	<u>(66.896)</u>	<u>(70.700)</u>

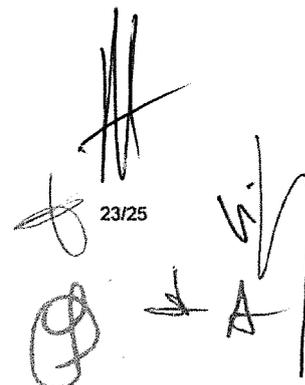
  

	Transações					
	Prestação de serviços e outros rendimentos		Serviços obtidos		Aquisição de Ativos	
	30.06.21	30.06.20	30.06.21	30.06.20	30.06.21	31.12.20
Sierra Portugal, S.A.	-	-	120.221	39.750	-	-
Bankinter, S.A. - sucursal em Portugal	-	-	65.765	-	-	-
Sonae sp - Retail Properties, SA	-	-	-	-	-	8.822.809
Modelo Continente Hipermercados, SA	1.057.393	-	-	-	-	-
Fundo Invest. Imobiliária Imosonae Dois	-	-	-	-	-	19.029.405
	<u>1.057.393</u>	<u>-</u>	<u>185.986</u>	<u>39.750</u>	<u>-</u>	<u>27.852.215</u>

## 23. DIVULGAÇÕES

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Empresa encontram-se a monitorizar o cumprimento dos requisitos dispostos no Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, que regula a criação das Sociedades de Investimento e Gestão Imobiliária, sendo que os limites definidos nos n.º 1 e 4 do artº.º 8, são aferidos em relação aos valores verificados apresentados nas suas contas consolidadas:"

- O ativo total, com exceção da rubrica de "Caixa e depósitos bancários", é maioritariamente composto por imóveis para arrendamento;
- O nível de endividamento é inferior a 60% do valor do ativo total;


  
 23/25

- c) Foram requeridas a admissão à negociação as ações da Empresa no prazo de um ano após a sua constituição, cumprindo os requisitos de dispersão.

#### 24. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação do exercício findo em 30 de junho 2021 e em 31 de dezembro de 2020 foi determinado conforme se segue:

	30.06.21	30.06.20
Resultados:		
Resultado líquido do período	344.793	(124.276)
Número de ações:		
Número média ponderado de ações	12550.000	12550.000
Resultado por ação	0,03	(0,01)

#### 25. ACONTECIMENTOS APOS A DATA DO BALANÇO

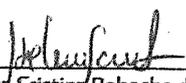
No dia 18 de agosto de 2021 foi adquirido, pela Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A., um armazém logístico, localizado em Vila Nova de Gaia, com uma área bruta locável total de 21.075 m<sup>2</sup>, correspondendo a um investimento total de 13.150.000 EUR. O armazém logístico é objeto de um contrato de arrendamento de longa duração com o Grupo Luis Simões.

Após encerramento do período findo em 30 de junho de 2021 não ocorreram eventos materialmente relevantes que afetem a situação patrimonial e o equilíbrio financeiro do Grupo, além dos acontecimentos acima referidos, e que, consequentemente, devam ser objeto de referência.

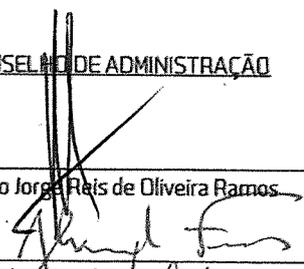
#### 26. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

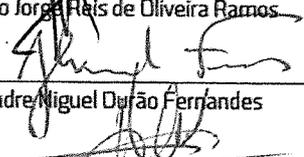
Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração e autorizadas para emissão em 7 de outubro de 2021.

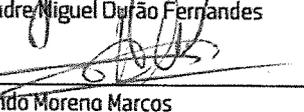
##### O CONTABILISTA CERTIFICADO

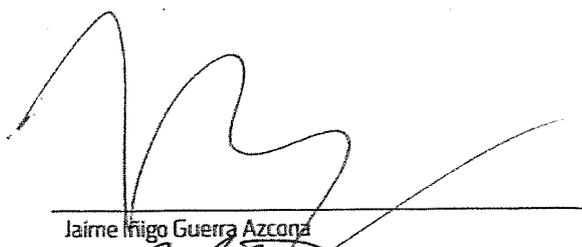
  
\_\_\_\_\_  
Helena Cristina Rebocho dos Santos Fonseca  
(CC nº 12421)

##### O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
Alberto Jorge Reis de Oliveira Ramos

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Miguel Durão Fernandes

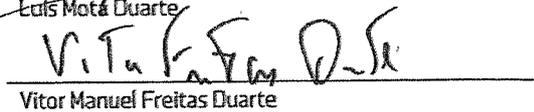
  
\_\_\_\_\_  
Fernando Moreno Marcos



Jaime Inigo Guerra Azcona



Luis Mota Duarte



Vitor Manuel Freitas Duarte



## RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS

### Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas e individuais anexas da Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A. (“Entidade”), e sua subsidiária (“o Grupo”), que compreendem o balanço consolidado e individual em 30 de junho de 2021 (que evidencia um total de 68.840.566 euros e 66.564.483 euros, respetivamente, e um total de capital próprio consolidado e individual de 49.321.357 euros, incluindo um resultado líquido consolidado e individual de 270.659 euros), as demonstrações consolidadas e individuais dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio consolidado e individual e dos fluxos de caixa consolidados e individuais relativas ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2021, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas e individuais que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

### Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras consolidadas e individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada e individual, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados e individuais da Entidade de acordo com os critérios de reconhecimento e mensuração contidos nas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística, e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

### Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas e individuais anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com as normas internacionais de revisão limitada de demonstrações financeiras e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras consolidadas e individuais, como um todo, não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com os critérios de reconhecimento e mensuração contidos nas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras consolidadas e individuais é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuamos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras consolidadas e individuais.

## Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas e individuais anexas não apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A. em 30 de junho de 2021, e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data de acordo com os critérios de reconhecimento e mensuração contidos nas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Lisboa, 7 de outubro de 2021



Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes, ROC

## Relatório e Parecer do Conselho Fiscal da Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A.

Aos Senhores Acionistas

### INTRODUÇÃO

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis e de acordo com os termos do mandato que nos foi conferido, submetemos à vossa apreciação o nosso relatório e parecer sobre a ação fiscalizadora desenvolvida, bem como o parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas e individuais, da Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A., relativos ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2021, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

### FISCALIZAÇÃO

Durante o exercício, o Conselho Fiscal acompanhou, nos termos da sua competência, a gestão da sociedade e do grupo, a evolução da sua atividade, a regularidade dos registos contabilísticos, a qualidade do processo de preparação e divulgação da informação financeira e das respetivas políticas contabilísticas e critérios valorimétricos, o cumprimento da Lei e Estatutos em vigor e os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo obtido todas as informações solicitadas e esclarecimentos necessários para uma adequada compreensão das alterações patrimoniais e dos resultados.

No âmbito das suas atribuições o Conselho Fiscal examinou o Balanço em 30 de junho de 2021, as Demonstrações dos resultados por naturezas, dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio do exercício findo naquela data e os correspondentes anexos, considerando que a informação divulgada satisfaz as normas legais em vigor e é apropriada para a compreensão da posição financeira e dos resultados da sociedade e do grupo.

O Conselho procedeu ainda à apreciação do Relatório de revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas e individuais, emitido pelo Revisor Legal das Contas e concordou com o seu conteúdo.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que as Demonstrações financeiras consolidadas e individuais apresentadas estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias e fornecem uma imagem verdadeira e apropriada dos ativos e passivos, situação financeira e resultados da Olimpo Real Estate Portugal, SIGI, S.A..

### PARECER

Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de opinião que estão reunidas as condições para que sejam aprovados, o balanço em 30 de junho de 2021, a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativos ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2021 e o correspondente anexo;

Maia, 8 de outubro de 2021

  
Ana Isabel Lourenço  
Presidente

  
Carlos Pereira da Silva  
Vogal

  
Sónia Costa Matos  
Vogal